



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6656



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.853 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEOVANNA BARROS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DO TURISMO	42
ADAPEC	49
AGETO	51
ATI	54
ATS	55
DETRAN	55
IGEPREV	60
MINERATINS	62
NATURATINS	63
RURALTINS	64
TOCANTINS PARCERIAS	65
UNITINS	65
TRIBUNAL DE CONTAS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.400 - DISP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II - FCPP-2 a servidora KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR, matrícula 11578181-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.401 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JORDHANA MARIA ALVES RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretária-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.402 - RVG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 5 de setembro de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR, matrícula 797940-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.403 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.404 - RVG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de outubro de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula 935340-2, cedida à Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DO 3º BATALHÃO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 19/2024/3º BBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00647.2024
Recorrente: RUDINEI MEZACASA FINATTO
Autuado(a): REDE MEZZA CASA CHURRASCARIA LTDA CPF/CNPJ:
09.439.219/0001-66
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMT0 - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 15/2024/3º BBM/CBMT0, não foi acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 12/09/2024.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º Batalhão
Julgador de 1ª instância



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 806/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	VALDENIL URCINO FERREIRA	853930-1	04/09/2024	11º BPM - DIANÓPOLIS

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de suas circunscrições;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para as UPMs, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origem, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 4 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 810/2024 - DGP/GAMP.

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, devendo ficar lotado na respectiva UPM, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	CEL QOPM	HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR	540010-1	28/06/2024	AAL

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 5 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 811/2024 - DGP/GAMP.

Exonera policiais militares a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação dos solicitantes de não mais pertencerem às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmadas através dos requerimentos de Exoneração a pedido, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexos.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, nas respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	ISRAEL CAMARGO DOS SANTOS	11771364-1	23/08/2024	CRP-3/8º CIPM
2.	SD QPPM	DENES GUIMARÃES FERREIRA	11782382-1	23/08/2024	CRP-3/10º BPM

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origem, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 5 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 812/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 64/2024, de 4 de setembro de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	MAJ QOS	CLÁUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA	894531-1	19/08/2024	CRP-2/2º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 5 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 813/2024 - DGP/GAMP.

Retifica e Revoga, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Taguatinga, a Ação de Cumprimento de Sentença Nº 00012495820218272738, proposta por Jailson Gomes Costa em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015/DGP/SAMP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 03.238/2 JAILSON GOMES COSTA, matrícula 803197-1, promovido à graduação de 2º SARGENTO QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 075/2022, de 26 de abril de 2022 e na Edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar RG 03.238/2 JAILSON GOMES COSTA, matrícula 803197-1, promovido à graduação de SUBTENENTE QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial,

Art. 3º REVOGAR EM PARTE, a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 077/2023, de 25 de abril de 2023 e na Edição 6.313 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente no que tange ao item 134, alínea "a", inciso I do artigo 1º.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 6 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 818/2024 - DGP/GAMP.

Retifica e Revoga, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ação de Cumprimento de Sentença Nº 00101748620248272722, proposta por Sérgio Alves dos Santos Neto Silva em face do Estado do Tocantins, na qual o exequente pleiteia o cumprimento da Sentença proferida no evento 34 da Ação Coletiva nº 00046311020218272722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar, RG 02.509/2 SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO SILVA, matrícula 719484-1, promovido à graduação de 1º SARGENTO QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR, a Portaria nº 437/2021/DGP/SAMP, na edição 5.869 do Diário Oficial do Estado do dia 21 de junho de 2021, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 9 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 821/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	CEL QOPM	LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR	797940-1	5/09/2024	OCC

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 117/2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2023 a 31/12/2023, dos servidores abaixo relacionados, desta Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-15	11551143-1	Cleia De Souza Pires Barcelos	95,80	2023
2	XXX.XXX.X71-34	11225904-1	Jair Pimenta Barcelos	95,60	2023

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1353/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388

Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
218/2024	06/06/2024	2024/23000/002749	W R Atendimentos Médicos Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1354/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388

Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
138/2024	13/06/2024	2024/23000/003026	Jacira da Silva Franca Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1741/2024/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388

Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
274/2024	28/06/2024	2024/23001/000002	Home Care Cuidados de Saúde Ltda
277/2024	10/07/2024	2024/23001/000003	Psiconeuro Centro Especializado em TCC e Avaliação Neuropsicológica Ltda
283/2024	09/07/2024	2024/23001/000007	HCO Consultas e Exames Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1742/2024/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388

Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
255/2024	01/07/2024	2024/23001/000001	Ana Maria Moura Maciel Costa
278/2024	02/07/2024	2024/23001/000004	Marcia Alves Milhomem
280/2024	02/07/2024	2024/23001/000005	Galdino Nutrição e Saúde Ltda
282/2024	08/07/2024	2024/23001/000006	Moriah Day Hospital Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1860/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GERACINA BATISTA MARTINS MARCHESINI, número funcional 708115/3, CPF nº XXX.XXX.931-49, do cargo de Médico, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/30550/006678.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1861/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CARLA THAIS RIBEIRO BEZERRA, número funcional 11922966/1, CPF nº XXX.XXX.722-40, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/018410.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1862/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

BRUNO ALVES DOS SANTOS, número funcional 11915676/1, CPF nº XXX.XXX.042-49, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017970.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1863/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ANGELA DE AZEVEDO MOREIRA DA ROCHA, número funcional 11919795/1, CPF nº XXX.XXX.133-04, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017740.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1864/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ANDRÉA COSTA DE CASTRO, número funcional 11933950/1, CPF nº XXX.XXX.717-19, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017937.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1865/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALEXANDRE DA SILVA SOUSA, número funcional 11913649/1, CPF nº XXX.XXX.053-07, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017934.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1866/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALAN AGUIAR ARAUJO, número funcional 11970430/1, CPF nº XXX.XXX.221-88, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/018015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1867/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ADRIANA DE LOURDES SAMPAIO DE OLIVEIRA, número funcional 1261819/4, CPF nº XXX.XXX.391-49, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1879/2024/GASEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
336/2024	2024/23000/004148	HAP - Hospital de Angiologia de Palmas LTDA	Procedimento cirúrgico denominado de tratamento de varizes com a técnica ATTA DE GRAU II (ATTA - TÉCNICA ATTA/ENDOLASER II) decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0010142-81.2024.8.27.2722.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1883/2024/GASEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
335/2024	2024/23000/004133	Lima & Lima Serviços Médicos LTDA.	Procedimento cirúrgico denominado de cirurgia plástica reparadora - dermolipectomia abdominal decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000276-97.2024.8.27.2706/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1885/2024/GASEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
337/2024	2024/23000/004183	Rodrigues e Neves Medicina LTDA	Procedimento cirúrgico denominado de cirurgia plástica reparadora - dermolipectomia abdominal decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0008457-87.2024.8.27.2706.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Queilin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato			Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1891/2024/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1148/2024/GASEC, de 20/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6595, de 21/06/2024, que concedeu evoluções funcionais ao servidor público FERNANDO DE CASTRO DOBRE, Número funcional 360457/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.658-82, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

PARA ONDE SE LÊ:

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
06	611107	1	FERNANDO DE CASTRO DOBRE	01/02/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

LEIA-SE:

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
06	360457	1	FERNANDO DE CASTRO DOBRE	01/02/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1892/2024/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 1482/2024/GASEC, de 31/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6625, de 02/08/2024, que concedeu corretamente a progressão do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, MARDONIO VILANOVA QUEIROZ, Número Funcional 611107/1, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.151-53, a portaria abaixo elencada:

A Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1903/2024/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1903/2024/GASEC,
de 13 de setembro de 2024.

RESOLVE:

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	470391	1	EDINALVA MARIA GOMES	01/03/2022	01/04/2022	HORIZONTAL	XI-L	XII-K
02	666637	1	EUNICE PEREIRA BATISTA LUZ	01/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	XI-L	XII-L
03	580410	1	FLORACY MARTINS DE ALENCAR CORDEIRO	01/03/2022	01/04/2022	HORIZONTAL	X-L	XI-K
04	1142194	1	WALQUIRIA AZEVEDO FONSECA MEDEIROS	01/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	III-D	IV-D

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1904/2024/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1904/2024/GASEC,
de 13 de setembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1279971	1	ADRIANO VIGILATO DE ALMEIDA	25/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-H	II-I
02	11455373	1	ALINE DINIZ DE OLIVEIRA	23/12/2020	01/01/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-E	II-E
03	1270575	1	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	28/02/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
04	11164905	1	JESLEY DA LUZ MAGALHÃES	01/11/2022	01/12/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
05	11230622	1	MARCOS VINICIUS MARQUES DE SOUZA	09/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-H	II-H
06	1291904	1	MARIO DOMINGOS DE SANTANA NETO	22/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-H	II-I
07	1162926	2	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	07/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
08	1159909	2	ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	23/12/2020	01/01/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
09	11235985	1	TATYANE CARDOSO MORAIS	16/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
10	864976	3	VALDIVANIO BARROS GOMES	01/11/2022	01/12/2022	PROGRESSÃO HORIZ	XII-L	XIII-K

PORTARIA Nº 1905/2024/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

ANEXO À PORTARIA Nº 1905/2024/GASEC,
de 13 de setembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	806472	1	ADRIANA FELIPE CAMELO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L
02	11455373	1	ALINE DINIZ DE OLIVEIRA	23/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZ	II-E	II-F
03	794226	1	ANDERSON ALMEIDA DE SOUSA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
04	605429	1	EDIVAN COSTA MOREIRA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
05	667459	4	JACKSON FERNANDES SOARES	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
06	1159909	2	ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	23/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
07	11187328	1	ROSIANE DE SOUZA LUZ	24/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
08	46763	1	SAMARA BEZERRA ALMEIDA	11/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-H	II-I

PORTARIA Nº 1906/2024/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1906/2024/GASEC,
de 13 de setembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11585048	1	GELLIARD RIBAS COELHO	16/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
02	11585048	1	GELLIARD RIBAS COELHO	16/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
03	11578181	1	KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR	28/04/2022	01/05/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
04	11578181	1	KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR	28/04/2023	01/05/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

DESPACHO Nº 3596/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018064
INTERESSADA: EVELINY ALMEIDA FEITOSA JACOME
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 860806/3
CPF: XXX.XXX.631-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Padre Giuliano Moretti
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Eveliny Almeida Feitosa Jacome, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 12.08.2024 a 11.08.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3686/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/005933
INTERESSADO: JOÃO LOURENÇO RIBEIRO
ASSUNTO: Interrupção da Desincompatibilização para Atividade Polífrica
CARGO: Motorista
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 514590/2
CPF: XXX.XXX.341-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Santa Tereza do Tocantins

Considerando a Declaração de Exercício e demais documentos que instruem os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2024, o afastamento para desincompatibilização concedido ao servidor João Lourenço Ribeiro, por meio do Despacho nº 3.029, de 23 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.621, de 29 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de Prefeito, no município de Santa Tereza do Tocantins/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 01/2024

O Ordenador de Despesas, Lilian Martins Venturini Paranhos, assim designado nos termos do Ato nº 1.801 - NM, Diário Oficial nº 6650, dia 06 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024 3300 00214. RESOLVE: Autorizar a concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir.

1.1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Monalixson Fernanda Rodrigues Barrozo	CPF: 04x.xxx.xxx-96
Endereço: Rua xx, quadra xx, lote xx	Bairro: Aurenny III
Cidade: Palmas	CEP: 770xx-xxx
Telefone: (63) 98455-xxxx	Telefone Comercial: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Analista III	Matrícula: 11613408-6

1.2. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NAT. DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
33010.20.122.1100.2185	33.90.30 33.90.39	Materiais de consumo Outros serviços de terceiros	R\$ 8.000,00 R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

1.3. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.4. PRAZO PARA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

1.5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS (quinze dias), após a expiração do prazo de aplicação, prorrogável por igual período.

1.6. O limite para saques e/ou transferências bancárias não deverá exceder 20% do valor total da concessão do adiantamento, sendo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

1.7 Fica designado o servidor JOAO DE DEUS COELHO CORREIA, número funcional: 342650-3, CPF: 27x.xxx.xxx-15, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ato Nº 1.801.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS
Secretária de Estado Ordenadora de Despesa

PORTARIA/SEAGRO Nº 115/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado por sua Secretária Executiva, a Senhora LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS, nomeada pelo Ato nº 422 - NM, e designada pelo Ato Nº 1.801 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.650, no dia 06 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Convênio nº 942524/2023 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

GESTOR	FISCAL	CONVÊNIO	Processo nº	OBJETO
Bruno Messias Moura Silva Matrícula: 1265890-6 CPF: 028.XXX.XXX-XX	Geilson Barbosa Silveira Matrícula: 11654899-1 CPF: 052.XXX.XXX-XX	Convênio nº 942524/2023	2024.33000.0055	Aquisição de Equipamentos Para Fortalecimento das Cadeias Produtivas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Projetos e Captação de Recurso;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Projetos e Captação de Recurso;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Projetos e Captação de Recurso, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado ao diretor de Projetos e Captação de Recurso, como Supervisor do referido Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA, E PECUÁRIA, Palmas - TO, aos 12 de setembro de 2024.

LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS
Secretária Executiva da Secretaria de Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 116/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado por sua Secretária Executiva, a Senhora LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS, nomeada pelo Ato nº 422 - NM, e designada pelo Ato nº 1.801 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.650, no dia 06 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Convênio nº 942524/2023 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Processo nº	OBJETO
Ruthylee Noleto Passos Matrícula: 11193360-2 CPF: xxx.xxx.331-68	Verônica Alves G. da Silva França Matrícula: 11141190-1 CPF: xxx.xxx.601-44	912326/202	2022.33000.0094	Aquisição de Equipamentos para implantação de unidade de beneficiamento de farinha de mandioca.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Projetos e Captação de Recurso;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Projetos e Captação de Recurso;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Projetos e Captação de Recurso, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado ao diretor de Projetos e Captação de Recurso, como Supervisor do referido Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 083/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.113.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, Palmas - TO, aos 12 de setembro de 2024.

Lilian Martins Venturini Paranhos
Secretária Executiva

PORTARIA/SEAGRO Nº 117/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pela Secretária Executiva, a Senhora LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS, nomeada pelo Ato nº 1.801 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6650, no dia 06 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal do Convênio nº 948941/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Processo nº	OBJETO
Bruno Messias Moura Silva Matrícula: 1265890-6 CPF: xxx.xxx.451-75	Geilson Barbosa Silveira Matrícula: 11654899-1 CPF: xxx.xxx.046-97	Contrato nº 948941/2023	2024.33000.000056	Fortalecimento das cadeias de valor da sociobiodiversidade com enfoque no agriturismo e Bioeconomia no estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Projetos e Captação de Recurso;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Projetos e Captação de Recurso;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Projetos e Captação de Recurso, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Projetos e Captação de Recurso, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Lilian Martins Venturini Paranhos
Secretária Executiva

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 55, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA registrada sob o nº 2024/17010/001560, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados na Investigação Preliminar, realizados acerca da conduta dos servidores E. M. M, número funcional nº 11603860-1; e C. C. C., número funcional nº 11603747-1, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, praticadas no exercício da função, que, em tese configuram infringência aos deveres e proibições funcionais previstos nos incisos I, II, III, VI e IX, do art. 133, da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e Ato Nº 1.453 - NM, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2024/GABSEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal/88.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de empresa especializada na capacitação de excelência para servidores públicos e profissionais da área privada.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no art. 74, caput e inciso III da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 22.755.309/0001-24, no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/11010/000542.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1268, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no Decreto nº 6.802, de 6 de junho de 2024 e na Portaria-Seduc nº 835, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR

para compor a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, representando a Secretaria de Estado da Fazenda:

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, matrícula nº 936136-2 - Superintendente de Contabilidade Geral - Titular, em substituição a Donizeth Aparecido Silva, matrícula nº 392940-1;

WENDER TEODORO DA SILVA, matrícula nº 849320-7 - Diretor de Responsabilidade Fiscal - Suplente, em substituição a Maurício Parizotto Lourenço, matrícula nº 936136-2.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1282, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos e refs de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, durante o exercício de 2024.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 209/2024/DPA, acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos e refs de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, durante o exercício de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores para a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme regulamentado pelo Decreto nº 11.871/2023.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda e Comércio Carvalho Ltda.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 33.90.30, Fonte: 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº 2024/27000/012442.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
R/C CARTUCHOS E INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.	06.015.659/0001-06	R\$ 16.367,00
CARVALHO COMÉRCIO LTDA	51.136.111/0001-60	R\$ 790,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.157,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1301, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1148192/11	ALINE BARROS DA SILVA	173	2 de setembro de 2024
11911140/1	CELSO APARECIDO FERREIRA DE PAULO	167	2 de setembro de 2024
11912650/1	ISRAEL ROBERTO NEVES SOUZA	173	2 de setembro de 2024
11923849/1	MARCELO RODRIGUES DE SANTANA	173	2 de setembro de 2024
11738405/3	MYRIAM RITA DO NASCIMENTO	167	2 de setembro de 2024
11137398/6	NEILA FERREIRA MARTINS	134	2 de setembro de 2024
11685093-5	PAULO EDUARDO FERREIRA PINTO	173	2 de setembro de 2024
11910488/1	RODRIGO PEREIRA DIAS	140	2 de setembro de 2024
11914882/1	WESLEY PEREIRA DA SILVA	128	2 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1302, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11939354/1	ELIS RENATA DA SILVA	90	2 de setembro de 2024
11626585/3	JANAYANA ARAUJO LIMA	180	2 de setembro de 2024
941296/2	WANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	90	2 de setembro de 2024
11915706/1	WANNA CRISTINA MACEDO RIBEIRO	180	2 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11913401/1	ELIAS DA SILVA SOARES	90	2 de setembro de 2024
815953/3	HUGO MARTINS TEIXEIRA	134	2 de setembro de 2024
1084240/3	PATRICIA SILVEIRO DA SILVA CELEDONIO	167	2 de setembro de 2024
758039/4	SANDRO SOUSA OLIVEIRA	90	2 de setembro de 2024
1238639/1	VILMA RESENDE DE OLIVEIRA	90	2 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1304, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor DENIS RAMON FUNES FLORES, número funcional 11812621/2, Professor da Educação Básica, em 161 (cento e sessenta e uma) horas mensais, a partir de 2 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1305, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1023438/12	EDILEUZA ARAUJO DE SOUZA	90	1º de agosto de 2024
11743522/4	LUCIA VANIA CONCEIÇÃO DA CRUZ	180	2 de setembro de 2024
795462/1	LUCIANA DE OLIVEIRA GUEDES KITA	96	2 de setembro de 2024
974873/1	REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA	161	2 de setembro de 2024
1207911/1	ROSINEIDE FERREIRA DA HORA	161	2 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1308, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11215895/2	DIVANEIDE PERIRA DA SILVA	122	1º de agosto de 2024
11927020/1	NAYARA FONSECA COSTA	96	2 de setembro de 2024
11476591/8	SHIRLEY DE ALMEIDA BRANDÃO	109	1º de agosto de 2024
11916966/1	WESLLEY RODRIGO CUNHA	116	1º de agosto de 2024
11920602/1	VIRGINIA CLAUDIA ARAUJO DE CAMPOS	140	1º de agosto de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1309, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/022664;
Número do Contrato: 080/2024;
Fiscal do Contrato: Ricardo Augusto Barros - Matrícula nº 11653485-3;
Substituto de Fiscal: Andrey Moraes Ribeiro Fulber Fonseca - Matrícula nº 11964880-1;
Contratada: Bps Construtora Ltda CNPJ: 18.618.500/0001-57;
Objeto do Contrato: Construção de dois blocos de salas de aula, instalação de posto de transformação de 150KVA, reforma geral das instalações elétricas e cabeamento estruturado, spda, pintura geral e reparos pontuais da Escola Estadual Maria dos Reis A. Barros, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1310, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11671114/5	ANA CAROLINA ALVES ASSIS GRACIANO	109	2 de setembro de 2024
11910119/1	DALMIR DIAS DOS SANTOS	173	2 de setembro de 2024
867278/11	DIVINO JOSE DOS SANTOS	161	2 de setembro de 2024
1143832/7	ELIANA PEREIRA PINHEIRO	161	2 de setembro de 2024
1192590/2	ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES	90	2 de setembro de 2024
1195078/1/2	HORTENCIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	180	2 de setembro de 2024
90557/2	IRON MARTINS LISBOA JUNIOR	90	2 de setembro de 2024
73804/1/4	JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA	173	2 de setembro de 2024
11946628/1	KEILA CARDOSO TEIXEIRA	161	2 de setembro de 2024
11912049/1	PAULINO ALVES CAMPELO	154	2 de setembro de 2024
11968478/1	THAILANE SANTOS MOURA	180	2 de setembro de 2024
138578/5	VINICIUS LACERDA SALERA	161	2 de setembro de 2024
968540/7	ZELMA PIMENTA DE SOUZA FREITAS	180	2 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1311, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1239678/1	ANA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE	173	2 de setembro 2024
11916559/1	ARCHELIA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	173	2 de setembro 2024
11916567/1	DAVI SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	90	2 de setembro 2024
11916753/1	DIONEUMA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	167	2 de setembro 2024
11950811/1	JOSE WILKER MACHADO QUARESMA	154	2 de setembro 2024
1218654/1	LUCIENE DE ASSUNÇÃO MOTA	90	2 de setembro 2024
11967765/1	LUZINETE PEREIRA DE SOUSA	180	2 de setembro 2024
1223038/1	SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS	180	2 de setembro 2024
11967471/1	TAIANA PEREIRA REGO	180	2 de setembro 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1312, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1029, de 05 de julho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6607, a fim de considerar a designação de ANA CAROLINA LEITE GOMES, Professora da Educação Básica, nº funcional 1011448-1 para responder pela Gerência de Procedimentos Administrativos e Disciplinares, em substituição ao titular ROMÃO PEREIRA NERI, nº funcional 663430-4, no período de 20/07/2024 a 01/08/2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal.

1.2 O Controle de Frequência se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura das digitais para identificação, ressalvados os casos de ausência de leitura digital, onde será utilizado o cartão eletrônico com a autorização da Gerência de Auditoria de Gestão de Pessoal.

1.2.1 Nas unidades onde o Registro Eletrônico ainda não foi implantado, o Controle de Frequência dar-se-á por folha de ponto convencional.

1.2.2 Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Secretário, o Secretário Executivo, os Superintendentes, os Diretores, os Gerentes e os Chefes das Assessorias.

1.2.3 Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta ou pelo Secretário Executivo.

1.3 A Gerência de Auditoria de Gestão de Pessoal é responsável pelo controle, programação e gestão das informações referentes à frequência.

2 - DA JORNADA E HORÁRIOS DE TRABALHO

2.1 O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme disposto nos arts. 19, §1º, §2º, 112, 113 e 115, Lei Estadual nº 1818/2007 e em horários predeterminados pelo Titular da Pasta.

2.1.2 Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento da Secretaria e de suas Unidades Administrativas.

2.2 A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

3 - DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

3.1 A Gerência de Auditoria de Gestão de Pessoal ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

3.1.1 Esta responsabilidade de que se trata o Item anterior se estende aos servidores designados pela Administração.

3.2 É responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

3.2.1 O ponto eletrônico será liberado para registro, 15 (quinze) minutos antes do horário de entrada preestabelecido ao servidor.

3.2.2 O ponto eletrônico será bloqueado para registro, 15 (quinze) minutos após o horário de saída preestabelecido ao servidor.

3.3 Os titulares máximos das unidades administrativas serão responsáveis pelo repasse, à Gerência de Auditoria de Gestão de Pessoal, das informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico de ponto.

4 - DAS REGRAS DE CONTROLE

4.1 A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho, seja de 08 (oito) ou 06 (seis) horas diárias, será de 15 (quinze) minutos diários cumulativas, sem prejuízo da remuneração.

4.2 Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal as faltas decorrentes de: ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviço externo, se não forem deferidas formalmente pelo titular da sua unidade administrativa.

4.2.1 O titular a que se refere o *caput* terá no máximo 72 horas, após o recebimento do relatório frequência, para formalizar autorização e justificativa junto à Gerência de Auditoria de Gestão de Pessoal.

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de 08 (oito) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239 minutos	25%/Dia
De 240 a 359 minutos	50%/Dia
De 360 a 479 minutos	75%/Dia
De 480 a 599 minutos	100%/Dia

4.2.2 Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 119 (cento e dezenove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 08 (oito) horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem a tabela abaixo:

4.2.2.1 Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos;

4.2.3 Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo que, os cálculos para descontos obedecem a tabela abaixo:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de 06 (seis) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	25%/Dia
De 180 a 269 minutos	50%/Dia
De 270 a 359 minutos	75%/Dia
De 360 a 449 minutos	100%/Dia

4.2.3.1 Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos;

4.3 O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e saída terá desconto da remuneração diária referente ao período.

4.4 O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificada.

4.5 As faltas decorrentes dos motivos previstos nos arts. 88 a 111, da Lei nº 1.818/2007, deverão ser informadas à Gerência de Auditoria de Gestão de Pessoal, para registro imediato de sua concessão.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam incumbidos os titulares de cada unidade administrativa de orientarem seus servidores e zelarem pelo cumprimento do disposto nesta Normativa.

5.2 O descumprimento destas normas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

5.2.1 Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônico do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Gerência de Auditoria de Gestão de Pessoal e Gerência de Assuntos Disciplinares, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades, cabíveis ao servidor, à Chefia Imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

5.3 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta normativa serão dirimidas pelo Titular da Secretaria.

5.4 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
AUGUSTINÓPOLISASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
INÊS VIANA COSTA**EXTRATO DE CONTRATO****PORTARIA Nº 002, DE 10 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INÊS VIANA COSTA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Pov. Vinte Mil, Município de Carrasco Bonito - TO

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por Ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Ioneyde de Jesus Pereira - Matrícula 11487020-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Luzimar de Assunção Castro - Matrícula 3131331-2

II - Dayane Coelho Costa- Matrícula 11611030-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PROCESSO: 90002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Augustinópolis
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA
CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.586,55 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Renata Pereira de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante
Rudney Filipe da Silva Silveira - Representante legal da contratada.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Augustinópolis
CONTRATADA: D J DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.563.168/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.839,50 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Renata Pereira de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante
Erlandson Braz da Silva Ildebrandt - Representante legal da contratada.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Augustinópolis
CONTRATADA: M M DE SOUZA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.057,85 (mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Renata Pereira de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante
Mauricio Martins de Souza - Representante legal da contratada.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Augustinópolis
CONTRATADA: RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 42.560.019/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 474,58 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Renata Pereira de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante
Mauricio Martins de Souza - Representante legal da contratada.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA
CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.586,55 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Renata Pereira de Sousa Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rudney Filipe da Silva
Silveira

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: D J DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.563.168/0001-61
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.839,50 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 5(cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Renata Pereira de Sousa Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erlandson Braz da Silva
Ildebrandt

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: M M DE SOUZA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.057,85 (mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Renata Pereira de Sousa Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mauricio Martins de Souza

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: Raphael Macedo de Carvalho LTDA
CNPJ: 42.560.019/0001-32
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 474,40 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Renata Pereira de Sousa Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raphael Macedo de Carvalho

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha destinados à Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odimilson Lopes da Silva

1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO: 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios de copa/cozinha, destinados à Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.145,40 (Oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odilson Lopes da Silva

1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

PROCESSO: 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios de copa/cozinha, destinados à Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.225,80 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odilson Lopes da Silva

1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

PROCESSO: 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios de copa/cozinha, destinados à Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.411,40 (Vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo de Holanda Domingos

1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva
PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 005, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Colinas do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por Ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Joana Erly da Silva Campos Guimarães - Matrícula nº 190679-2

II - Rosângela Rocha e Silva - Matrícula nº 751392-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Lindiane Lopes Pinto Vieira - Matrícula nº 725678-5

II - Ana Paula Santana Viana - Matrícula nº 11792345-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

Pedro Alves Chaves - Matrícula nº 436942-4
Sérgio da Silva Bastos, Matrícula 107388-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas e Pregões Eletrônicos no Portal de Compras do Governo Federal ou Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com>.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

Marco Antônio Stefanelli Lara, Matrícula nº 1179136-7
Evane Gentil dos Santos Barretos, Matrícula nº 751811-13

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a revogando-se os efeitos da Portaria 005/2024, de 10/04/2024.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família
Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JARDIM

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município NOVO JARDIM.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- FLAVIANA CARVALHO DOS SANTOS - Matrícula 11852350-1
- SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS - matrícula 11235470-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EDVALDO LUIZ PEREIRA DE LUCENA - Matrícula 11931469
II - MARIA DE JESUS AIRES CIRQUEIRA - Matrícula 430939-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Almas - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Ângela Elias Matos - Matrícula 11930608-1

II - Marcos Paulo dos Santos - matrícula 1133250-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Arialdo Castro Junior - Matrícula 1250043-8

II - Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Matrícula 1003704-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: JR ELÉTRICA E MANUTENÇÃO

CNPJ: 52.543.966/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E
MANUTENÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.615,00 (dezessete mil e seiscentos e
quinze reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/09/2024 e encerramento em 10/12/2024, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante legal da
Contratante

Niel Junior Alves de Matos - Representante legal da Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

CONTRATADA: ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 17.987.545/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, acessória e consultoria. Para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio a Escola Estadual Justino de Almeida.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 02/01/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ARISVALDO DA SILVA SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

CLEINY BARBOSA LIMA XAVIER - REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA: ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Dianópolis.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Hidley Santos Alves, matrícula nº 11936738-1

II - Keysila Monteiro Freire Rodrigues, matrícula nº 813208-7

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Alcimária Francisca Piedade, matrícula nº 723943-4

II - Ilma Soares do Nascimento, matrícula nº 11463694-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 04, de 12 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6402, do dia 30 de agosto de 2023.

SEBASTIANA SUELI GOMES

Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, localizada no município de Colmeia, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-00, por meio do pregoeiro (a) Rafael Teixeira da Costa Neto, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos para atender a demanda da Unidade Escolar. Data de abertura: 26/09/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 3457-1552 e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia/TO, 11 de setembro de 2024.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, localizada no município de Goianorte/TO, CNPJ/MF sob o nº 02.069.808/0001-50, por meio da pregoeira MARCIVAN FERREIRA FRASÃO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógico e de Expediente destinados a subsidiar as atividades da Unidade Escolar. Data de abertura: 25/09/2024, às 09:00h Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira, maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 98476-3019 ou (63) 98405-7153 e através do e-mail: antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 09 de setembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira

CONTRATADA: SUPERMERCADO BURACO LTDA

CNPJ: 08.697.720/0001-60

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartável para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.655,80 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Terezinha Maria da Silva

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº01/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guarai/TO, CNPJ: 01.136.012/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para a prestação de serviços de ornamentação, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 19/09/2024, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 3464-2300 e através do e-mail: licitairineualbanohendges@gmail.com.

Guarai/TO, 10 de setembro de 2024.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE ALVORADA

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa JOCY FERREIRA DE SOUZA - CNPJ: 11.822.430/0001-05, visando à contratação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JOCY FERREIRA DE SOUZA	11.822.430/0001-05	7.050,00
VALOR TOTAL		7.050,00

Alvorada-TO, 10 de setembro de 2024.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVIERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVIERA
CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA
CNPJ: 52.489.607/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.360,00 (Doze mil e trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dias) contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Luis Viana Castro - Representante legal da Contratante.
Roberto Danglard Jucá Neto - Representante legal da Contratada Expresso Distribuidora de GLP Ltda.

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 90003/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVIERA
CONTRATADA: WCA VENDAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.913.349/0001-90
OBJETO: Prestador de serviço na manutenção de ar-condicionado 3600 btus, manutenção de bebedouros, manutenção filtro-purificador água e manutenção de geladeiras
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.205,00 (Três mil duzentos e Cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dias) contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Luis Viana Castro - Representante legal da Contratante.
Willian Cruz Alencar - Representante legal da empresa WCA VENDAS E SERVIÇOS LTDA

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 90003/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVIERA
CONTRATADA: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.864.465/0001-32
OBJETO: Prestador de serviço na manutenção de sistema e limpeza geral de ar-condicionado, manutenção de climatizador
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.613,88 (Dois mil, Seiscentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dias) contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Luis Viana Castro - Representante legal da Contratante.
Marcos Suell Gomes do Nascimento - Representante legal da empresa NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 90003/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVIERA
CONTRATADA: CONGELAR COMÉRCIO PARA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.058.229/0001-88
OBJETO: Prestador de serviço na manutenção de recarga de gás de geladeira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dias) contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Luis Viana Castro - Representante legal da Contratante.
Wellington Gomes Camargo - Representante legal da CONGELAR COMÉRCIO PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 90003/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLVIERA
CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA, MANUTENÇÃO NA REDE HIDRÁULICA, MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA COLORIDA, MANUTENÇÃO NAS CÂMARAS, CONFIGURAÇÃO DO DVR E CONFIGURAÇÃO DO DVR
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.630,00 (Sete Mil e Seiscentos e Trinta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dias) contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Luis Viana Castro - Representante legal da Contratante.
Isabela Martins Andrade - Representante legal da RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 90003/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLVIERA
CONTRATADA: W.O COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.162.322/0001-87
OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS AUTOMÁTICOS E CONFECÇÃO DE BANNERS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dias) contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Luis Viana Castro - Representante legal da Contratante.
Henrique Ferreira de Oliveira - Representante legal da W.O COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: WM Comercial LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.986,71 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: VM Distribuidora LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.527,28 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.836,07 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: J B P DAS DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.812,23 (treze mil, oitocentos e doze reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucilene B. P. da Silva Damacena

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.641,92 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Maria da Costa Teixeira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES
CNPJ: 10.934.762/0001-19
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.288,00 (mil e duzentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LMTD
CNPJ: 53.517.722/0001-84
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.685,80 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Franklin Amaral Ribeiro

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: BLUETECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 47.797.871/0001-41
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.551,00 (mil e quinhentos e cinquenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raquel de Oliveira Freire

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 34/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-30
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 858,95 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Railton Dias Bastos

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 35/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.692,00 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedro Parpinelli Santana

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 36/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.710.145/0001-65
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bruno A. Paiva de Souza

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 37/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: ALFATECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.269.675/0001-20
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael Henrique Ruiz

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 38/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: WERNETECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 33.479.392/0001-72
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Anderson Souza Ribeiro

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 39/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: LP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.475.009/0001-06
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Clemir Euripede Amui

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 94.689.099/0001-31
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins), do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.160,00 (mil e cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Márcia Costa Sheidt

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: WCA VENDAS E SERVIÇOS
CNPJ: 44.913.349/0001-90
OBJETO: Contratação de prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split e ventiladores de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/01/2024.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Willian Cruz Alencar - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 06.285.140/0001-02
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.941,49 (mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 11/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: ONE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.517.117/0001-51
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 11/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
ONE COMERCIAL LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 857,00 (Oitocentos e cinquenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/08/2024 e encerramento em 07/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
ARNOU ARAÚJO ROCHA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 51.621.518/0001-83
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 223,25 (Duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/07/2024 e encerramento em 16/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
CABANA MAGAZINE LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 28.814.906/0001-33
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.492,72 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 11/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
WM COMERCIAL LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.012,50 (Três mil, doze reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 11/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 831,64 (Oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/08/2024 e encerramento em 07/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: JBP DA SILVA DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.709,57 (Seis mil e setecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/07/2024 e encerramento em 15/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
JBP DA SILVA DAMACENA LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.520,00 (mil e quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/07/2024 e encerramento em 15/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
JM SILVA PAPELARIA LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.710.145/0001-65
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 766,00 (Setecentos e sessenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2024 e encerramento em 10/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
CNPJ: 00.295.234/0001-03
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 383,70 (trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2024 e encerramento em 10/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: BLUETECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 47.797.871/0001-41
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.260,00 (Sete mil e duzentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2024 e encerramento em 10/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
BLUETECH INFORMÁTICA LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA DE ARTIGOS DE
ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ: 30.866.576/0002-88
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de
Expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na
Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2024 e encerramento
em 10/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da
Contratante
BLUETECH INFORMÁTICA LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar ao Colégio Estadual São
José Operário.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 06.285.140/0001-02
OBJETO: Aquisição/contratação de Materiais de Limpeza e Higiene para
atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual
São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: \$ 1.941,49 (mil, novecentos e quarenta e um
reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)
meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no
Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Santana
de Oliveira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar ao Colégio Estadual São
José Operário.
CONTRATADA: ONE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.517.117/0001-51
OBJETO: Aquisição/contratação de Materiais de Limpeza e Higiene para
atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual
São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)
meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no
Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Márcio Silva Souza.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar ao Colégio Estadual São
José Operário.
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 51.621.518/0001-83
OBJETO: Aquisição/contratação de Materiais de Limpeza e Higiene para
atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual
São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 213,25 (duzentos e treze reais e vinte e cinco
centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)
meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no
Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vinicius Roberson Silva
Pinto.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar ao Colégio Estadual São
José Operário.
CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição/contratação de Materiais de Limpeza e Higiene para
atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual
São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)
meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no
Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar ao Colégio Estadual São
José Operário.
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição/contratação de Materiais de Limpeza e Higiene para
atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual
São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.012,50 (Três mil, doze reais e cinquenta
centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)
meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no
Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisio Lusio de Sousa
Damaceno.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar ao Colégio Estadual São José Operário.

CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Aquisição/contratação de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 831,64 (Oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo De Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade.ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA**PORTARIA Nº 007, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Caseara - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Elizeuda de Souza Buriti, Matrícula: 1.032.844-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - Débora Justiniano de Oliveira - Matrícula nº 11875453-2

II - Jociane Ribeiro dos Santos - Matrícula nº 975.385-5

III - Urana Belém Santana - Matrícula nº 11769440-1.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Trajano de Almeida

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 873, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALBETANIA PESSOA DE SOUSA, nº funcional 539809-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência da Dívida Ativa, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RUBENS RODRIGUES DE MORAIS, nº funcional 922873-1, no período de 14/08/2024 a 27/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 874, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor PEDRO MARTINS AIRES, nº funcional 197133-5, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, previstas para o período de 02/10/2024 a 26/10/2024, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las nos períodos de 18/11/2024 a 12/12/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 878, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

STEFANIA DE OLIVEIRA MARTINS, nº funcional 42850-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento Babaçulândia, durante os impedimentos ou afastamentos do titular EDIMILSON CARNEIRO AGUIAR, nº funcional 712155-1, no período de 24/09/2024 a 23/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 879, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MERCINEID MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS ZANON, nº funcional 856438-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento Silvanópolis, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARLI DE SOUSA PIRES, nº funcional 771627-1, no período de 16/09/2024 a 04/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 880, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEEMIAS DA SILVA FERREIRA, nº funcional 1252070-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Fortaleza do Taboão, durante os impedimentos ou afastamentos da titular EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA, nº funcional 766735-4, no período de 02/09/2024 a 16/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 881, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KISMEN SOUSA DE MELO BARBOSA, nº funcional 11228091-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Caseara, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, nº funcional 792667-1, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 882, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS, nº funcional 342730-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Monte Santo, durante os impedimentos ou afastamentos da titular JOAO BATISTA DIAS SILVERIO, nº funcional 823640-1, no período de 10/09/2024 a 09/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 883, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WELTON GOMES DO NASCIMENTO, nº funcional 1274341-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento Lagoa da Confusão, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LIDIANE CARRION XAVIER, nº funcional 1046764-2, no período de 10/09/2024 a 24/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 884/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 6.749, de 19 de Fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar palestra "Felicidade, como virar o jogo na vida pessoal e profissional", destinada aos auditores fiscais da Secretaria da Fazenda, em homenagem aos 35 anos do quadro fiscal, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2024, no auditório da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ, na modalidade presencial, com carga horária de 1h30, em Palmas -TO.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 53/2024 (SGD: 2024/25009/060849);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 205/2024/SAJ, SGD 2024/25009/67131, às páginas 109/113.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso III, alínea "f", §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em favor da empresa PROFISSIONAIS SA - CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, CNPJ: 11.324.248/0001-24, conforme processo administrativo nº 2024/25000/001393.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 11/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/25000/001505
CONTRATO Nº: 23/2024/SECONT
Nº AUTOMÁTICO: 24997002
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADOR: LINDOMAR ALVES QUEIROZ
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Couto Magalhães, pertencente Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
VIGÊNCIA: 03/09/2024 a 03/09/2026
SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretaria da Fazenda - Lindomar Alves Queiroz - Locador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº: 2022/25000/000145
CONTRATO Nº 04/2022
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: IVONETE GOMES MARTINS
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 04/2022/SECONT, referente à locação do imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº 126, Quadra B, Lote 10, Setor Central, em Araguaína/TO, que abrigar o Depósito de mercadorias apreendidas pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base legal no inciso II do art. 58, incisos XII e XVII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos dispositivos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 04/2022/SECONT
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024
DATA DA RESCISÃO: 15/09/2024
DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2024/25000/000620
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024
COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 25.043.514/0001-55
COOPERADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o processamento, por meio de arquivo eletrônico das movimentações financeiras realizadas no Siafe/TO.
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: terá sua vigência por 1 (um) ano, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial-DOE.
SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ - João Antônio Campos Calixto - Superintendente Executivo de Governo da Caixa Econômica Federal - CAIXA.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**CRENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 2024/32470/000.060****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, para prestação de serviços de arrecadação no processo de recolhimento de taxas, multas e outros débitos, conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CRENCIADO
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A
02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICCOOB S.A
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 08 do Edital.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90059/2024.
Abertura dia 26.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material e equipamento para perfuração de poços (martelo, bits dth, eletrodo, máquina inversora e outros). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00058. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeiro: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90016/2024.
Abertura dia 27.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (motor de popa). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2024/31000/00315. Recursos do fundo de segurança pública. Pregoeiro: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90020/2024.
Abertura dia 02.10.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de eventos, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem, manutenção de toda infraestrutura demandada, fornecimento de coquetel e *coffee break*, ornamentação, confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2024/39000/00066. Recursos: outras transferências de convênio. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/19010/000159
CONTRATO Nº: 37/2024
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69
I.E: 29.380.244-0
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, modalidade Expansão, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE/TO - CONTRATANTE.

Maira Aparecida Monturil Lamonier - Procuradora da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/19010/000179
CONTRATO Nº: 38/2024
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).
CONTRATADA: LATICÍNIO TABOLAC LTDA
CNPJ: 41.608.236/0001-92
I.E: 29.511.069-4

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE/TO - CONTRATANTE.

Benival de Sousa Caixeta - Sócio da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000126.

CONTRATO Nº: 16/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24997148

CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CNPJ/MF: 40.593.401/0001-17

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de montagem e instalação de estações hidrometeorológicas, para monitoramento de chuva, nível e vazões dos rios para o adensamento da rede hidrometeorológica do Estado do Tocantins, nos municípios Araguatins, Xambioá, São Bento do Tocantins, Muricilândia, Dois Irmãos do Tocantins, Araguacema, Goianorte, Couto Magalhães, Itacajá, Rio Sono, Aparecida do Rio Negro, Porto Nacional, Paranã, Lagoa da Confusão, Pium, São Miguel do Araguaia-GO, Sandolândia e Formoso do Araguaia, nos termos do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, em atendimento às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

AÇÃO PPA/ORÇAMENTO: 18.544.1150.3023.0000

FONTE DE RECURSO: 2.709.0000000.0000911

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS - Representante da CONTRATADA.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Subcomissão do Planejamento e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VIII, e o art. 17, *caput*, ambos do Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840 do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO que compete a CIEA/TO estimular, acompanhar e avaliar a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e do Programa Estadual de Educação Ambiental, na qualidade de interlocutor do Estado junto aos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO ainda que compete a CIEA/TO promover a atualização da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental, de forma participativa e descentralizada, com envolvimento do Poder Público e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 73ª Reunião Ordinária do Pleno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, realizada em 04 de julho do corrente ano e a Resolução CIEA nº 08, de 24 de julho de 2024, que institui a Subcomissão de Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Subcomissão de Planejamento do Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA/TO, para o biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, aprovada na 73ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 04 de julho de 2024, e será composta pelas seguintes instituições:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A;

III. Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

IV. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.

Art. 3º Revoga-se a Resolução 9/2024, de 24 de julho de 2024, publicada na edição nº 6622 do Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2024.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 151, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a proposta de instituição do comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios do Coco e Caiapó.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; publicada no DOE nº 1.156, de 25 de março de 2002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, publicada no DOE nº 2.930, de 10 de julho de 2009; no art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, publicada no DOE nº 2.932, de 14 de julho de 2009 e no Ato Nº 273 - NM, DOE 6268, de 09 de fevereiro de 2023 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "b" do seu Regimento Interno, publicado no DOE nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, dos princípios da Política Estadual de Recursos Hídricos, que define a Bacia Hidrográfica como unidade física-territorial para o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO o art. 30, da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002 que institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO os Comitês de Bacias Hidrográficas como entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecida e qualificada por ato do Chefe do poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO aprovação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó, na 57ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, realizada em 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de instituição do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios do Coco e Caiapó.

Parágrafo único. A instituição do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios do Coco e Caiapó será efetivada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 130, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação da entidade ambientalista denominada Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica (IDAHRA), no Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COEMA nº 26/2011 alterada pela Resolução COEMA nº 60/2015, que instituiu o Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO e seu art. 5º, que define que a homologação do cadastro das entidades ocorrerá por meio de Resolução;

CONSIDERANDO a importância do papel que as entidades ambientalistas desempenham na gestão democrática dos recursos naturais do Estado do Tocantins e na formulação e/ou implementação de políticas públicas voltadas para a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que apenas as entidades ambientalistas regularmente inscritas no CEATO serão consideradas aptas a votar e serem votadas nos processos eleitorais relacionados aos Conselhos, Fórum e Comitês sob responsabilidade desta pasta;

CONSIDERANDO que os fundos estaduais do meio ambiente e de recursos hídricos, destinam parte dos seus recursos para o apoio a projetos realizados em parceria ou através de convênios com entidades não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de obedecer ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO a manifestação favorável pela Secretaria Executiva do COEMA ao cadastramento da instituição solicitante (MEMORANDO 15/2024/IDAHRA), acostado às fls. 03 do Processo SGD nº 2024/39001/000023, conforme determina os artigos 4º e 5º, ambos da Resolução nº 26, de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar no CEATO, a entidade denominada Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica (IDAHRA).

Art. 2º O registro do cadastro perante o CEATO terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta resolução.

Parágrafo único. A entidade cadastrada deverá solicitar seu recadastramento antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, conforme a documentação exigida no parágrafo único do art. 4º da Resolução COEMA nº 60/2015 que alterou a Resolução COEMA nº 26/2011.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 403/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo.

§1º Os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: [sestochamamento@gmail.com] e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos números de telefones: (63) 3218-1740 (63) 32182706.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Cumpre a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, nos termos de sua competência, art. 81, da Portaria Nº 565/2021/SES/GABSEC, de 13 de setembro de 2021, realizar, conforme seus indicadores de prioridade, a distribuição dos médicos especialistas às respectivas Unidades Hospitalares.

§4º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DO PORTARIA - 403/2024/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Área de Atuação	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros	Ginecologista Obstetra	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos	Ginecologista Obstetra	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Hospital de Referência de Miracema do Tocantins	Ginecologista Obstetra	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Hospital de Referência de Gurupi	Ginecologista Obstetra	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Hospital de Referência de Augustinópolis	Ginecologista Obstetra	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante Tia - Dedé	Ginecologista Obstetra	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%

PORTARIA Nº 881/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da PORTARIA Nº 824/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6359, de 29 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 57/2023, Hemocentro Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 57/2023

PROCESSO Nº 2022/30550/011053

EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa para fornecimento de para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Laura Elice de Souza Ferreira Miranda Mat. 1245902-1	Marina Gomes da Silva Oliveira Mat. 480724-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 30 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 884/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para a Residência Médica, para o primeiro semestre de 2024 na Unidade de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Data de início e fim do estágio	CH	Nº de Alunos
Hospital Regional de Araguaína	Medicina/Residência Médica - HDT/UFT/UFNT	R1	02/08/2024 a 30/08/2024	252h	1
	Medicina/Residência Médica - HDT/UFT/UFNT	R1	02/09/2024 a 30/09/2024	252h	1
Total				504h	2

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de setembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 888/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

Considerando as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em particular a NR - 32, que define diretrizes fundamentais para a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde e a Portaria GM Nº 1.748, de 30 de setembro de 2011 que altera o texto sobre a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes (PPRAMP) nos estabelecimentos de Saúde;

Considerando que os estabelecimentos de Saúde devem constituir uma comissão multidisciplinar considerando o Anexo III da Norma Regulamentadora da NR - 32, que terá como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização do plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Multidisciplinar para implantação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro e Cortantes - PPRAMP do Hospital Regional de Augustinópolis - HRAUG

Matrícula	Nome	Representação
364608/2	Marcos Martins Bueno	Diretor Administrativo e Financeiro
11741619/2	Beatriz Monteiro Oliveira	Núcleo de Atenção à Saúde e a Segurança do Trabalhador - NASST
11242655/7	Sheila Cristina Teixeira Fonseca	Coordenação de Enfermagem
11740450/4	Breno Caique Galvão Dias	Diretoria Clínica
11627115/3	Brucebeno Ferreira Sousa	Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH
11594756/2	Edilon Medrado Silva	Coordenação da Central de Material e Esterilização (CME)

11619635/4	Erivelton Pereira Silva	Setor de Compras
11205318/8	Marcos Antonio Santos de Melo	Coordenação de Almoxarifado e Logística
888269/5	Lindomar de Oliveira Ribeiro	Coordenação de Transporte
11809612/2	Agatha Cristie Rego Ferreira	Diretoria Técnica
11608269/5	Vagna Maximo de Sousa	Coordenação da Nutrição
1259091/4	Rita de Cassia Pereira de Araújo	Coordenação de Higienização e Limpeza
1019333/6	Neurice Moraes Silva	Coordenação do Faturamento

Art. 2º A Comissão Gestora deve analisar as informações existentes nos documentos elaborados pelo Núcleo de Atenção a Saúde e a Segurança do Trabalhador - NASST, além das referentes aos acidentes do trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes. (Alterado pela Portaria MTP Nº 806, de 13 de abril de 2022) e elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes - PPRAMP;

Art. 3º A Comissão Gestora não deve se restringir às informações previamente existentes no serviço de saúde, devendo proceder às suas próprias análises dos acidentes do trabalho ocorridos e situações de risco com materiais perfurocortantes.

Art. 4º A Comissão Gestora deve elaborar e implantar procedimentos de registro e investigação de acidentes e situações de risco envolvendo materiais perfurocortantes.

Art. 5º A Comissão Gestora deve Incluir os programas e fluxos existentes das empresas terceirizadas que prestam serviços dentro do estabelecimento de saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 889/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei Nº 2.670, de 19 dezembro de 2012.

Considerando as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em particular a NR - 32, que define diretrizes fundamentais para a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde e a Portaria GM Nº 1.748, de 30 de setembro de 2011 que altera o texto sobre a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes (PPRAMP) nos estabelecimentos de Saúde;

Considerando que os estabelecimentos de Saúde devem constituir uma comissão multidisciplinar considerando o Anexo III da Norma Regulamentadora da NR - 32, que terá como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização do plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Multidisciplinar para implantação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro e Cortantes - PPRAMP do Laboratório de Saúde Pública do Tocantins - LACEN-TO

Matrícula	Nome	Representação
1269232-1	Maria Simone Lopes da Silva Andrade	Direção do LACEN-TO
569612-3	Tania Maria Moreira Lira	Núcleo de Atenção a Saúde e a Segurança do Trabalhador - NASST
1166662-7	Djaina Rocha Araújo	Núcleo de Atenção a Saúde e a Segurança do Trabalhador - NASST
1213768-1	Albeniza Brito dos Santos Fontoura	Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT
11130091-3	Sheila Castro Neves	Biossegurança
887319-2	Shaylon Batista Lira	Preparo de Meios e Reativos
1179153-5	Sheila Ferreira de Sousa	Almoxarifado

Vínculo Terceirizado	Simone Pereira de Sousa	Empresa Terceirizada Montana
	Maria da Conceição Rodrigues do Nascimento	Central de Material Esterilizado - CME

Art. 2º A Comissão Gestora deve analisar as informações existentes nos documentos elaborados pelo Núcleo de Atenção a Saúde e a Segurança do Trabalhador - NASST, além das referentes aos acidentes do trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes. (Alterado pela Portaria MTP Nº 806, de 13 de abril de 2022) e elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes - PPRAMP;

Art. 3º A Comissão Gestora não deve se restringir às informações previamente existentes no serviço de saúde, devendo proceder às suas próprias análises dos acidentes do trabalho ocorridos e situações de risco com materiais perfurocortantes.

Art. 4º A Comissão Gestora deve elaborar e implantar procedimentos de registro e investigação de acidentes e situações de risco envolvendo materiais perfurocortantes.

Art. 5º A Comissão Gestora deve Incluir os programas e fluxos existentes das empresas terceirizadas que prestam serviços dentro do estabelecimento de saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 892/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da PORTARIA Nº 1186/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6452, de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 035/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ANEXO III - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Mylla Karilly de Oliveira Costa Matrícula: 11963824	Josilene Rodrigues Araújo Matrícula: 11716485-1	Kédma Maria Carneiro Matrícula: 11483865-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 913/2024/SES/GASEC, DE 12/09/2024.

Altera membro da Comissão Técnica para recebimento de Hipoclorito de Sódio a 2,5% e de insumos estratégicos, adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, em 13/09/2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado; e,

Considerando a PORTARIA/SES/GABSEC Nº 1.487, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre a normatização da distribuição gratuita do Hipoclorito de Sódio a 2,5% à população em situação de risco, do Estado do Tocantins para desinfecção da água para consumo humano, visando prevenir as doenças de transmissão hídrica entérica.

Considerando a Portaria Nº 189/2024/SES/GASEC, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6521, de 29 de fevereiro de 2024, que "institui a Comissão Técnica para recebimento de Hipoclorito de Sódio a 2,5% e de insumos estratégicos, adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde".

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 189/2024/SES/GASEC, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6521, de 29 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação de servidores para recebimento de Hipoclorito de Sódio a 2,5% e de insumos estratégicos, adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde, substituindo o membro José Carlos Ferreira, Diretor do Centro de Distribuição, Matrícula Nº 1044109-6, pelo servidor Matheus Sulivan Castro, Diretor do Centro de Distribuição, Matrícula Nº 11711701-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1110/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90123/2024, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2023/30550/009306, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas destinadas a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, em Araguaína e primeiro semestre de 2025;

Considerando que houve problemas técnicos na plataforma COMPRASNET/SIASNET, acerca do procedimento de adiamento da sessão pública de disputa;

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90123/2024, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2023/30550/009306, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas destinadas a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, em Araguaína e primeiro semestre de 2025.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000009/2024
PROCESSO Nº: 2024/30551/000044
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA/EXECUTORA: FUNDAÇÃO PRÓ-RIM
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 79.361.127/0008-62
OBJETO: Aquisição de Insumos para Sessões de Hemodiálise
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FONTE: 500.1002.104
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
MAYCON TRUPPEL MACHADO - Presidente da Fundação Pró-Rim

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2024

PROCESSOS Nº: 2023/30550/001903
DESPACHO/GASEC Nº: 800/2024/SES/GASEC
COMPROMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde
COMPROMISSÁRIA: Prime Hospitalar Eireli - ME
TERMOS DO AJUSTE: Em substituição às penalidades que possam vir a serem aplicadas, em razão do descumprimento constante no processo administrativo de responsabilidade, mediante o cumprimento das obrigações assumidas pela compromissária neste termo, quais sejam o pagamento do valor correspondente ao da multa aplicada e obediência aos ditames legais/contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde - P/
COMPROMITENTE
WAGNER SHAIKHAUER KLEIN - P/COMPROMISSÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 296/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	43.200	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 100MG/ML INJETAVEL 5 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,13	R\$ 48.816,00
7	13.680	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 6,71	R\$ 91.792,80
9	846.000	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,27	R\$228.420,00
17	5.040	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML ORAL 100 ML FRASCO	PRATI DONA DUZZI	R\$ 2,48	R\$ 12.499,20
42	5.760	FRASCO	RETINOL 5.000UI/G (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA	BISNAGA	R\$ 5,11	R\$ 29.433,60
43	9.360	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO POTASSIO 1,5G EM 27,9 G ENVELOPE	PRATI DONA DUZZI	R\$ 0,80	R\$ 7.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 418.449,60

Leia-se:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	43.200	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 100MG/ML INJETAVEL 5 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,13	R\$ 48.816,00
7	13.680	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 6,71	R\$ 91.792,80
9	846.000	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,27	R\$228.420,00
17	5.040	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML ORAL 100 ML FRASCO	PRATI DONA DUZZI	R\$ 2,48	R\$ 12.499,20
42	5.760	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA	CIMED	R\$ 5,11	R\$ 29.433,60
43	9.360	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SODIO 2,9G+ CLORETO POTASSIO 1,5G EM 27,9 G ENVELOPE	NATU LAB	R\$ 0,80	R\$ 7.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 418.449,60

Notas:

a) Republicação para correção da marca do item 43;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.560, do dia 29 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/006626**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços da especialidade de CIRURGIA CARDIACA - DISPOSITIVOS MÉDICOS IMPLANTÁVEIS (DMI) - ARRITMIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 684/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Adorai 2024, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00859;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PONTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.733/0001-53, nome fantasia "EQUALIZE" (CANTOR DIEGO FERNANDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário**PORTARIA Nº 685/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO - TO, a se realizar no dia 12 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00864;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (Dupla EDY BRITO E SAMUEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 686/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Adorai 2024, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00861;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, E A D SOUZA-ME, CNPJ: 43.733.892/0001-42, nome fantasia "EV PRODUCOES" (BANDA MISSÃO SACRAMENTO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 687/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Dia do Católico, na cidade de Darcinópolis - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00862;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PONTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.733/0001-53, nome fantasia "EQUALIZZE" (CANTOR DIEGO FERNANDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 688/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Festa da Colheita, na cidade de Mateiros - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00874;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.170.784/0001-62, nome fantasia "E SHOW 7" (MOYSÉS DI CARVALHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 689/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Festa da Colheita, na cidade de Mateiros - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00875;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, E-SHOW CIA. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.170.784/0001-62, nome fantasia "E SHOW 7" (PR PHILIPINEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 690/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 12 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00854;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11, nome fantasia "PRE SHOWS" (TONY GUERRA & FORRÓ SACODE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 691/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 12 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00870;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WM SHOWS LTDA, CNPJ: 08.829.480/0001-00, nome fantasia "WM SHOWS LTDA" (GINO E GENO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 692/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00871;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 22.668.825/0001-11, nome fantasia "IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA" (VITINHO IMPERADOR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 693/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
381/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00863	Débora Lorranny Coelho Brito Matricula 11680725-5	Ary Magno Soares Martins Matricula: 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da dupla Mario e Thizil durante a realização das festividades 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 694/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na produção de placas de sinalização, visando atender as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 56.470,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), para a contratação de empresa especializada na produção, de placas de sinalização. Processo 2023/87011/000517

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 695/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
385/2024/GABSEC/SETUR 387/2024/GABSEC/SETUR 386/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00871 2024/87011/00854 2024/87011/00870	Kallena Jessica de Souza Matrícula: 11880406-1	Lucivania Alves de Melo Matrícula: 11854847-1	Contratação de apresentação artística musical regional e nacional - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar nos dias 12 e 13 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 697/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00877;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BANDA PAGODE VIP MORAL LTDA, CNPJ: 39.775.394/0001-95, nome fantasia "PAGODE VIP MORAL";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 698/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00853;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ: 35.372.331/0001-37, nome fantasia "THULLIO MILIONÁRIO MUSIC";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 699/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00873;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.088.724/0001-03, nome fantasia "M B S PRODUÇÕES" (FORROZÃO TROPYKÁLIA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 700/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 438 - NM, de 02 de março de 2023, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO, matrícula nº 11849258-1, Gerente de Planejamento, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, prevista para 12/09/2024 a 11/10/2024 - 30 dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 701/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00865;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (Roger Som d Boys);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 702/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da VIII Expoagra - Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00878;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ: 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4" (RONY SERTÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00863
Contrato nº: 381/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0004-53
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTADO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - dupla MARIO E THIZIL, a se realizar no dia 11 de Setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00871
Contrato nº: 385/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA - VITINHO IMPERADOR
CNPJ: 22.668.825/0001-11.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / LINEU GONÇALVES DE AGUIAR JUNIO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00870
Contrato nº: 386/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: WM SHOWS LTDA - GINO E GENO
CNPJ: 08.829.480/0001-00.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 12 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / WAGNER TADEU DE PAULA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00854
Contrato nº: 387/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: F DE A S DA SILVA - TONY GUERRA & FORRÓ SACODE
CNPJ: 10.594.579/0001-11.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 12 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 23/2024**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM SANTA RITA - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Santa Rita - TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a dar continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da ADAPEC na cidade de SANTA RITA - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Santa Rita - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

Deverá dispor de no mínimo: 02 (duas) salas, 02 banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.4. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.5. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.6. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.7. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;

b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);

c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - Modelo de Proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;

f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Santa Rita - TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Santa Rita/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone nºs: (63) 3218-2187/2089, Rosiane Teixeira Araujo, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 153/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 02/2022, firmado com a empresa: CONSORCIO EDP INFRA E PAVIM./AMBIENGER, como titular o Engenheiro Civil SANDRO ROBSON MIRANDA, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil MARCO TÚL IIO AIRES, Matrícula Funcional nº 577021 e Registro Profissional - CREA nº 6453/D-GO, para fiscalizar a execução dos serviços complementares de terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da rodovia TO-239, trecho: Itapiratins (Km 12) / Itacajá com 32,05 km de extensão.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO Nº 23, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.273, de 16 de fevereiro de 2023, e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 154/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR nas respectivas Unidades Administrativas desta Agência a partir de 01/09/2024, tendo em vista a extinção de lotações, conforme OFÍCIO SECAD/DIPAG Nº 2167/2024/GASEC.

ORD	NOME	Nº FUNC	DEPARTAMENTO
1	ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA	991615	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
2	ADRIANA CARDOSO ROCHA DIAS	11654058	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantinópolis
3	AILSON ARAUJO RIBEIRO	975622	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
4	ALDAIR JOSE DE MOURA	767727	Coordenadoria de Residência Viária de Paraisópolis do Tocantins
5	AMANDA DE OLIVEIRA BRITO	11801182	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
6	ANA KRISTINA FERREIRA DA SILVA ROCHA	11185465	Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária
7	ANA PAULA BORGES CAMPOS DE OLIVEIRA	959975	Diretoria de Administração
8	ANTONIO CARLOS DOMICIANO	11653132	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
9	ANTONIO LUIZ FERREIRA TELES	559304	Coordenadoria de Residência Viária de Paraisópolis do Tocantins
10	ANTONIO PEREIRA NOLETO	177468	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
11	AUGUSTO AIRES LUSTOSA	1125303	Coordenadoria de Residência Rodoviária de Dianópolis

12	CARLOS ALBERTO ALVES PINTO	496495	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
13	CELIA PINTO DOS SANTOS BARBOSA	764090	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
14	CELSO DE OLIVEIRA	1186418	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
15	CLAUDIO FERNANDO GONCALVES SOARES	11970740	Gerência de Geral de Administração
16	CLAUDIO NUNES DOS SANTOS	853371	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
17	DAIANY ALVES ARAUJO MOREIRA	88691	Coordenadoria de Residência Rodoviária de Dianópolis
18	DAIANY FEITOSA MOTTA LOUZADA DE CHANTAL	11872608	Gerência de Gestão de Pessoas
19	DEJANILTO BORGES DA SILVA	404126	Gerência de Geral de Administração
20	DILMA AZEVEDO BORGES DE SOUSA	1031570	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
21	DIVINA DIAS CIRQUEIRA	1127970	Gerência de Geral de Administração
22	DOMINGOS PEREIRA DE MELO	750600	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
23	EDILSON MOREIRA DO NASCIMENTO	967364	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
24	EDNA RODRIGUES BELTRAO	716549	Coordenadoria de Residência Viária de Araguaína
25	EDSON BITZCOF DE MOURA	763011	Coordenadoria de Residência Rodoviária de Dianópolis
26	ELISSON PEREIRA DOS SANTOS	867771	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
27	ELISVAN MARTINS SOARES	11722312	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
28	EMERSON SILVA ARAUJO	11722738	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
29	ERASMO CARDOSO RODRIGUES	844667	Coordenadoria de Residência Rodoviária de Dianópolis
30	ERISVAN CARVALHO	863005	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
31	ERIVALDO LIMA DOS SANTOS	11817232	Gerência de Transporte
32	ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO	403997	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
33	EVA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	769268	Gerência de Geral de Administração
34	EVANILDA SOUSA MONTEIRO	319913	Gerência de Gestão de Pessoas
35	FERNANDO CORDEIRO LIMA	11729864	Coordenadoria de Residência Rodoviária de Dianópolis
36	FERNANDO FERREIRA VILAS BOAS	11811133	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
37	FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	982122	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
38	FRANCISCO GOMES DA COSTA	269314	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
39	GECILENE MATOS ADONIAS BORGES	11545186	Gerência de Geral de Administração
40	GEIZZANA MOTA DE MACEDO BRAGA	787623	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
41	GENIVAL PEREIRA DE SOUSA	280620	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
42	GENIVAL BATISTA DE FREITAS	750661	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
43	GEORGEM DE BRITO CANJAO	392707	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
44	GEOVANE SANTANA VILARINS	1207075	Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio
45	GEOVANI LUVIZUTTO CASTRO	11811222	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
46	GERCY PEREIRA DA SILVA	250950	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
47	GERSON EUGENIO DE SOUSA E SILVA	266210	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
48	GILMAR DE SOUSA BORGES	844382	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
49	GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA	264493	Diretoria de Operações e Conservação Rodoviária
50	GREYCE COELHO BASTOS	890975	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
51	HAMONY LIMA LINS PEGO	953766	Gerência de Execução Financeira Orçamentária e Contábil
52	HAROLDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	1165499	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
53	HAVACY SILVA FONSECA	462758	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
54	HELLEN CRISTINA ALVES VIEIRA	1169630	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
55	HERMES CARVALHO	338014	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
56	IRENO ALVES COSTA	239152	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
57	IRENO ALVES SILVA	332528	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
58	IVAN LOPES LEAL	11225599	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
59	IVANEZ PEREIRA DA SILVA	423054	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
60	IVANI SOARES DOS REIS	596957	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
61	JACKCILEY ARAUJO CORREIA	11192810	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
62	JACKELYNE MENDES DOS SANTOS	11131705	Gerência de Gestão de Pessoas
63	JANILSON GOMES DA SILVA	442784	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
64	JARDEL PEREIRA DA SILVA	11722720	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
65	JARNEI CICERO BATISTA	651014	Coordenadoria de Residência Viária de Araguaína
66	JERRY ADRIANE RODRIGUES DE SOUSA	315841	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
67	JESUS DE NAZARE DA SILVA	304971	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
68	JESUS DE NAZARE SILVA	184680	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
69	JESUALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	475194	Coordenadoria de Residência Rodoviária de Dianópolis
70	JOACIR GOMES DE SOUSA	328781	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
71	JOANA LUCIA DE ANDRADE CAMPOS	11513500	Gerência de Geral de Administração
72	JOANAN DE SOUZA BATISTA	702861	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
73	JOAO ALVES DA SILVA	487020	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
74	JOAO AQUINO SOARES	466053	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
75	JOAO BATISTA MARINHO DOS SANTOS	485114	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
76	JOAQUIM AFONSO VIEIRA	201987	Coordenadoria de Residência Viária de Araguaína
77	JOELMA VIEIRA DE OLIVEIRA	1089153	Gerência de Geral de Administração
78	JOELTON LUIZ SOARES	980150	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
79	JONATHAN DE SOUSA CAVALCANTE	11537477	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
80	JOSE BENVINDO FILHO	801929	Coordenadoria de Residência Viária de Araguaína
81	JOSE GERALDO ELOI DA SILVA	947134	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
82	JOSE GUEDES TEIXEIRA	966700	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
83	JOSE VILSON DO NASCIMENTO	527900	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
84	JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA	41212	Gerência de Gestão de Pessoas
85	JUNIO VANDERLEY BERNARDES	1160284	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
86	KAROLINE MARQUES RIBEIRO BARBOSA	11724030	Gerência de Gestão de Pessoas
87	LEONINO TEIXEIRA DA SILVA	1181982	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
88	LUCIVANIO MILHOMEM DA SILVA	911371	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
89	LUIS MAR DA SILVA SANTOS	534113	Coordenadoria de Residência Viária de Tocantínópolis
90	LURI MAIARA PEREIRA DA SILVA	11229861	Gerência de Gestão de Pessoas

91	LUZIRAN GOMES PEREIRA	915534	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
92	LUZO TADEU LOPES SAMPAIO	11133910	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
93	MAGNO SOUSA COSTA	1260120	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
94	MARCIEL VIEIRA SILVA FRANCA	11230207	Gerência de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
95	MARCIO LUIS MARTINS DA SILVA	1192780	Coordenadoria de Residência Rodoviária de Dianópolis
96	MARIA ELDILENE CALDAS DOS SANTOS NASCIMENTO	11187107	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
97	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GOMES	670630	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
98	NATAN SILVA GOMES BEZERRA	11775366	Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
99	NAYAN DA SILVA	1262018	Gerência de Gestão de Pessoas
100	ODILON ALVES PUGAS	295398	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
101	PAULO PACHECO DA SILVA NUNES	11902132	Gerência de Geral de Administração
102	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS	303115	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
103	RONAD ROCHA FERREIRA	1020668	Coordenadoria de Residência Viária de Guarai
104	ROSA MARIA NUNES DE SOUSA	793945	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
105	ROSALVO FRANCISCO DA COSTA	281429	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
106	ROSILENE COSTA DOS SANTOS SILVA	11961074	Gerência de Execução de Obras Públicas
107	SARA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	11761474	Gerência de Gestão de Pessoas
108	SIRLEY SANTOS DA SILVA	843390	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
109	VALDEMA PEREIRA BARBOSA	415872	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
110	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO	259862	Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional
111	VALDIVANIO BARROS GOMES	864976	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
112	WANDERSON ELIAS DA COSTA	11754672	Gerência de Transportes
113	WESLEY ANTONIO DOS SANTOS	44997	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
114	WISLEY ALVES DOS SANTOS	817585	Coordenadoria de Residência Viária de Paraiso do Tocantins
115	WOLNEY ALVES DE MESQUITA	448063	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
116	ZELIO NUNES DE SOUSA	723864	Coordenadoria de Residência Rodoviária de Dianópolis
117	ZIZELIA CARDOSO DE ARAUJO	595837	Diretoria de Administração
118	ZORAIDE VOGADO RODRIGUES	920920	Coordenadoria de Residência Rodoviária de Dianópolis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 155/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL		
ITEM	NOMES SERVIDORES	MATRICULA FUNCIONAL
01	LEONARDO GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	787623-4
02	RICARDO DA SILVA ALMEIDA	11183675-2
03	SANDRO JUNIO RIBEIRO FERREIRA	11805013-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 156/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema de Controle e Auditoria Pública - Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 15 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulos Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, dispõe sobre o recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações referentes as licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas, processos de desestatização (parcerias público-privadas - PPP, concessões, permissões/autorizações e privatizações), convênios, termos de acordo e congêneres.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

I - A Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos será responsável pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de licitação, da situação da licitação, dos participantes do certame e de todos os procedimentos licitatórios (1ª fase e 2ª fase) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Servidor(es):	Matrícula
Daniel Fernandes Franco	Nº 11780916
Isabela Sandes Del Castanheira	Nº 11939850
Luana Ribeiro Nunes	Nº 11882409
Luis Eduardo Bitencourt dos Santos	Nº 11750570
Pablo Henrique Rodrigues Moreira Reis	Nº 1158953

II - Suplentes:

Servidor(es):	Matrícula
Eriely Maira de Moraes Ferreira	Nº 11637650
Kássia Divina Pinheiro Barbosa	Nº 949623
Thais Marcon Gomes Rolindo	Nº 11592217
Tâmara Pacini dos Santos	Nº 11240130

III - A Superintendência de Administração e Finanças / Diretoria de Administração será responsável pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Dispensa/Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1ª fase e 2ª fase) e dos atos administrativos acerca dos Contratos, Termos Aditivos e Apostilamentos (3ª fase) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Servidor(es):	Matrícula
Kelly Cristina Teodoro de Oliveira	Nº 11526262-7
Larissy Saraiva Gomes Borges	Nº 124324-5
Thalisson Iagui Pinheiro Miranda	Nº 11238623

IV - A Diretoria Financeira/Gerência de Contabilidade será responsável pela inserção das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e demais documentos financeiros da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Servidor(es):	Matrícula
Rosimeire Maria Carneiro	Nº 565705-11
Sheila Martha Sousa Alecrim	Nº 422165-3

V - Serão responsáveis pela importação de arquivos e anexos das obras e serviços de engenharia e medições da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, os seguintes servidores:

a) Diretoria de Projetos:

Servidor(es):	Matrícula
Edison Murilo Faria de Aguiar	Nº 11808470
Rosirani Rodrigues Barros	Nº 11671548
Virginia Praxedes Araújo	Nº 1158600

b) Superintendência de Obras Públicas:

Servidor(es):	Matrícula
Bianca Marques Amado Laet Rodrigues	Nº 11809019
Maria das Graças Monteiro Oliveira	Nº 11494824

c) Superintendência de Gestão Operacional:

Servidor(es):	Matrícula
Jullivan Vieira Noleto	Nº 546450-1
Rita de Kássia Rezende Andrade	Nº 1284401-1

d) Superintendência de Operações e Conservação:

Servidor(es):	Matrícula
David Martins Santos Chaves	Nº 37518

e) Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio:

Servidor(es):	Matrícula
Kelly Canelas Lima	Nº 620789-8
Lessy Cassimiro Bonfim Machado	Nº 11797991-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, REVOGANDO os efeitos da PORTARIA AGETO Nº 0114, de 03 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 157/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA AGETO Nº 157/2024

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-91	784750-2	Adriano Correia Da Silva	100,00	2023
2	XXX.XXX.X91-53	1081551-1	Alessandro David Vieira Martins	100,00	2023
3	XXX.XXX.X01-49	988367-1	André Luiz Rosa Estorque	100,00	2023
4	XXX.XXX.X91-49	11218339-1	Anivaldo Bezerra De Franca	91,20	2023
5	XXX.XXX.X86-91	803586-2	Atília De Oliveira	99,53	2023
6	XXX.XXX.X51-53	797549-2	Bolívar Camelo De Abreu	99,80	2023
7	XXX.XXX.X31-91	818528-1	Cleyton Costa Coimbra	100,00	2023
8	XXX.XXX.X22-15	190310-1	Djair Milhomem Sobrinho	96,00	2023
9	XXX.XXX.X81-72	1005391-1	Edilma Cardoso De Castro	100,00	2023
10	XXX.XXX.X21-65	36083-1	Emiliano De Oliveira E Silva	100,00	2023
11	XXX.XXX.X93-91	319913-2	Evanilda Sousa Monteiro	100,00	2023
12	XXX.XXX.X11-29	11222964-1	Fabrizio Carvalho Correa	99,80	2023
13	XXX.XXX.X23-20	11223600-2	Flavio Zanata Tome Sombra	100,00	2023
14	XXX.XXX.X71-87	718080-5	Iracene Nilo De Melo	100,00	2023
15	XXX.XXX.X61-34	1051830-4	Jaqueline Arante Lopes	100,00	2023
16	XXX.XXX.X01-90	11226420-1	João Adalberto Silva Cordeiro Neto	100,00	2023
17	XXX.XXX.X01-68	980150-4	Joelton Luiz Soares	100,00	2023
18	XXX.XXX.X50-91	343162-3	Jose Valdir Walmarth Maciel	100,00	2023
19	XXX.XXX.X81-23	11155671-1	Lua De Souza Capelli	99,20	2023
20	XXX.XXX.X48-10	134561-5	Luzinete Pires Bispo	99,80	2023
21	XXX.XXX.X11-89	11230207-1	Marciel Vieira Silva Franca	100,00	2023
22	XXX.XXX.X11-21	67870-2	Robson Teixeira Da Silva	100,00	2023
23	XXX.XXX.X11-91	888774-1	Rodolfo Alves Dos Santos	100,00	2023
24	XXX.XXX.X71-44	71897-1	Saulo Milhomem Cazimiro	100,00	2023
25	XXX.XXX.X81-53	387244-6	Sergio Ayres Da Silva	99,87	2023
26	XXX.XXX.X83-04	422165-3	Sheila Martha Sousa Alecrim	100,00	2023
27	XXX.XXX.X65-20	515490-1	Vanderley Carlos Lemos	100,00	2023
28	XXX.XXX.X05-00	484109-1	Virginia Pereira Machado	100,00	2023

ANEXO ÚNICO A PORTARIA AGETO Nº 159/2024

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-15	527613-1	Ademi Junior Filho	100,00	2023
2	XXX.XXX.X71-15	527613-1	Ademi Junior Filho	100,00	2022
3	XXX.XXX.X71-53	852123-1	Frederico Guimaraes Maia	100,00	2022
4	XXX.XXX.X71-53	852123-1	Frederico Guimaraes Maia	100,00	2023
5	XXX.XXX.X81-00	787623-4	Geizzana Mota De Macedo Braga	100,00	2023
6	XXX.XXX.X81-00	787623-4	Geizzana Mota De Macedo Braga	95,32	2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 057/2021.

Processo nº 001132/38960/2021.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA-AGETO.

Contratada: ENGICOM ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI.

Objeto: Referente à execução de obras de recuperação de 04 voçorocas oriundas da pavimentação e/ou operação de rodovias estaduais, através de contratos com base em desempenho do PDRIS localizadas no Município de Ponte Alta do Tocantins.

Valor: R\$ 450.046,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quarenta e seis reais).

Funcional programática: 26.782.1152.4162, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 500.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Everson Mesiera Costa - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 011/2023.

Processo nº 000199/38960/2024.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA-AGETO.

Contratada: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELLI.

Objeto: Referente EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - Lote IV - TO-374 - Dueré / Lagoa da Confusão - 92 KM; TO-296 - Entr. TO-498 (Jaú do Tocantins) / Talismã - 63 KM.

Valor: R\$ 5.714.544,07 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos.)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 1 754 0000000.

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2024.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante da Contratada.

PORTARIA AGETO Nº 158/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS	11678801
02	VINÍCIUS DA COSTA SOUZA	11774100
03	CLÁUDIO PINHEIRO PIMENTEL	11838779
04	MARCOS DOS ANJOS ROSENDO	1053507

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 274, de 20 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6205, de 08 de novembro de 2022, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 159/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 72/2024/GABPRES/ATI, DE 12/09/2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12 de setembro de 2024.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 72/2024/GABPRES/ATI,
DE 12/09/2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-53	1077090-4	Anderson Vieira Noleto	87,40	2023

ATS

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 69/2024
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em atendimento ao disposto do art. 10, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018 e com fulcro no art. 13, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, compor a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho, dos servidores da Agência Tocantinense de Saneamento.

Nome Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Cargo Comissão APED
Eronilda Cavalheiro Leite	11458518-4	Gerente de Gestão de Pessoas	Presidente
Tawany Andrade e Silva	11897163-1	Assistente - ATS	Suplente
Alabam Dias da Silva	11217154-1	Gerente-Geral de Administração	1º Membro
Marius Vinicius Moura Mamede Diniz	1047825-1	Auxiliar Administrativo	Suplente
Alex de Oliveira Branco	11643080-1	Engenheiro Sanitarista	2º Membro
Aymara Gracielly Nogueira Colen	1172239-2	Inspeção de Recursos Naturais	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos seis do mês de setembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 747/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 6268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2024, conforme disposto no art. 62 da Resolução nº 789/2020 do Contranº

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIDADE
1.	Adonei Coelho Alves	11457678-1	Detran/TO	Araguaína
2.	Adriana Machado Froes Alves	11165308	Detran/TO	Gurupi
3.	Andre Chaves da Silva	11159812-1	Sec. da Fazenda	Araguatins
4.	Ana D'arque Ribeiro dos Santos	331020-6	Sec. Educação Seduc	Miracema do Tocantins
5.	Afonso Alves de Oliveira	562728-1	Sec. Segurança Pública	Araguaína
6.	Alexon Rodrigues De Sousa	102602-3	Detran/TO	Araguaína
7.	Alice Damas de Oliveira Alves	478146-1	Detran/TO	Gurupi

9.	Amélio Félix da Cunha	488887-1	Detran/TO	Palmas
10.	Anivaldo Palmeira de Souza	11141964-3	Sec. da Cidadania e Justiça	Palmas
11.	Antônio Candido De Jesus	11152494-1	Detran/TO	Gunupi
12.	Antônio Cardoso de Castro	1196227-1	Polícia Civil - Ciopaer	Palmas
13.	Antônio Carlos Farias Felipe	14819-2	Assembleia Legislativa	Palmas
14.	Antônio Filho Silva Pereira	468475-4	Secretaria da Fazenda	Palmas
15.	Antony Isaac Santana de Oliveira Marques	11180544-1	Detran/TO	Palmas
16.	Aurir Santana de Almeida	11580151-1	Secju	Porto Nacional
17.	Bruno Silva Costa	11158031-1	Detran/TO	Araguaína
18.	Caio William Barcelos Santos	11601450-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
19.	Clarindo Ferreira da Rocha Filho	1287451	Detran/TO	Palmas
20.	Cristianne Simas Queiroz Teles	889596-5	Detran/TO	Palmas
21.	Darcycio Saraiva da Silva	521659-3	Detran/TO	Palmas
22.	Darque Ane Ribeiro dos S. de C. Alves	832601-1	Detran/TO	Miracema do Tocantins
23.	Daniel de Moraes Brito	11584483-1	Sec. da Fazenda	Palmas
24.	Daniel Pereira Carneiro	1108077-5	Ruralins	Araguaína
25.	Deusimar Santana de Rosa	794184-4	Detran/TO	Palmas
26.	Derio Lopes Cardoso Rodrigues	1119286-0	Detran/TO	Gunupi
27.	Domingos Teixeira Bastos	1231529-10	Detran/TO	Palmas
28.	Donatília Freire De Castro	608900-2	Detran/TO	Palmas
29.	Edvaldo Nery Figueiredo	1215825-4	Detran/TO	Palmas
30.	Eduardo Tavares Fontoura de Almeida	1083198-8	Detran/TO	Palmas
31.	Elton John Ribeiro da Silva	11238461-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
32.	Erik Alberto Castro Negre	11578807-1	Sec. Cidadania e Justiça	Porto Nacional
33.	Everaldo Batista Rosa	92760-3	Polícia Militar	Porto Nacional
34.	Felipe Delmondes de Brito Fontenele	1283910-2	Detran/TO	Araguaína
35.	Gebson Alves dos Reis	943062-1	Detran/TO	Palmas
36.	Geovane Barbosa Frazão	860405-1	Detran/TO	Palmas
37.	Geovani Ribeiro De Souza Junior	11134348-2	Detran/TO	Palmas
38.	Gleiverson Pereira dos Santos	11181290-1	Detran/TO	Palmas
39.	Hiago Farias e Silva	1155911-3	Detran/TO	Araguaína
40.	Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Detran/TO	Palmas
41.	Ismênia Wanderley Almeida	1088602-1	Detran/TO	Xambioá
42.	Jane Eufrásia de Oliveira Coelho	11455870-1	Detran/TO	Araguaína
43.	Jânio Santos da Silva	11139072-1	Detran/TO	Palmas
44.	Jarbas Beserra Paiva	11796383-1	Secju	Palmas
45.	Jardel Amaral Sousa da Costa	11209429	Polícia Militar	Araguaína
46.	João Duarte da Silva	612902	Polícia Militar	Miracema do Tocantins
47.	Jocelino de Jesus	11181575-1	Detran/TO	Guaraí
48.	José Duarte Noleto	523917-3	Detran/TO	Palmas
49.	José Gentil da Silva Júnior	9915420	Polícia Militar	Palmas
50.	José Marcelo Cavalcante de Queiroz	11160241-1	Detran/TO	Palmas
51.	Josélio Araújo de Sousa	924146-2	Polícia Civil - Ciopaer	Palmas
52.	Josilene Tavares da Cunha	858575-6	Igeprev	Palmas
53.	Jones Cleber Dias de Almeida	972190-1	Polícia Militar	Alvorada
54.	Júlio César Soares e Silva	489077-2	Detran/TO	Colméia
55.	Jurandi Oliveira De Almeida	11227672-1	Detran/TO	Palmas
56.	Laércio Pereira de Araújo	11192518-1	Detran/TO	Palmas
57.	Laeson Dias Ferreira	11519690-1	Detran/TO	Formoso do Araguaia
58.	Lázaro dos Santos Miranda	672819-6	Detran/TO	Paraíso do Tocantins
59.	Lenir Pereira Nogueira	285654-2	Detran/TO	Palmas
60.	Liciane Maia Rodrigues	905668-4	Procon	Dianópolis
61.	Lindomar Gomes da Silva	11188634-1	Detran/TO	Palmas
62.	Maria Claudia da Costa Marques Silva	11160411-1	ATR	Gunupi
63.	Maria dos Reis Oliveira Soares	636700-3	Detran/TO	Palmas
64.	Manoel Pereira Reges	756158-5	Detran/TO	Gunupi
65.	Manoel Pereira de Santana	988094-2	Detran/TO	Palmas
66.	Márcio Fernandes Coelho	11577983-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
67.	Márcio Lopes de Souza	824528-6	Detran/TO	Palmas
68.	Marcos Vinicius F. de Lima	665244-5	Detran/TO	Araguaína
69.	Matorama Pereira da Silva	11192542-1	Detran/TO	Palmas
70.	Nara Rubia Alves Parente Nunes	762249-2	Detran/TO	Palmas
71.	Natan Fontes da Silva	566369-2	Detran/TO	Miracema do Tocantins
72.	Ordep Abreu Silva	861940-4	Detran/TO	Guaraí
73.	Regis Aires Gomes	946040-6	Ruralins	Porto Nacional
74.	Ricardo Rodrigues Pereira	66166	Polícia Militar	Araguaína
75.	Roberto Alexandre Agripino da Silva	11211936-1	Polícia Militar	Gunupi
76.	Romildo Santos Barbosa	101753-1	Detran/TO	Gunupi
77.	Ronaldo Lopes Pimentel	712878-3	ATI	Palmas
78.	Rosiane de Souza Luz	11187328-1	Ruralins	Paraíso do Tocantins
79.	Sandro Delfino dos Santos	11242000-2	Secju	Palmas
80.	Sebastião M. dos Passos	22810-5	Detran/TO	Palmas
81.	Seginaldo Pereira do Nascimento	883405-1	Polícia Militar	Palmas
82.	Sidney Reis de Farias	63491-0	Detran/TO	Palmas
83.	Thiago Viana Rego	767672	Sec. Segurança Pública	Paraíso do Tocantins
84.	Tiago Raimundo Ferreira Calado	11236590-1	Detran/TO	Guaraí
85.	Valdeci da Silva Lisboa	788690	Polícia Militar	Palmas
86.	Valdeilson Macedo da Silva	983205-1	Polícia Militar	Palmas
87.	Warton Ribeiro Dias Lima	11514329-2	Detran/TO	Araguaína
88.	Wesley Alves de Melo	816283-1	Polícia Militar	Palmas
89.	Wodo Evangelista de Medeiros	807270-3	Detran/TO	Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de setembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 748/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 6268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores deste Órgão para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Estado do Tocantins;

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Aplicadores de Exames de Legislação de Trânsito, para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no Estado do Tocantins, para o exercício de 2024, conforme disposto no art. 62, da Resolução nº 789/2020 do Contranº

ORDEM	APLICADOR DE PROVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA
1.	Adriana Carvalho da Rocha	Lagoa da Confusão	11508698-2
2.	Adriana Saraiva Guimarães	Tocantinópolis	608492-1
3.	Adriana Cristina Aires de Oliveira	Araguatins	92384-1
4.	Adriano Gomes Barros	Palmeirópolis	11149108-2
5.	Adrielly Nunes Gomes	Lagoa da Confusão	11192852-1
6.	Alessandra Gonçalves Lima	Combinado	1127853-10
7.	Amaro José dos Santos Neto	Araguaína	55028-2
8.	Ana Lúcia Carvalho Ferreira	Taguatinga	323929
9.	Arildo Fogaça de Oliveira	Palmas e Todas as Ciretrans	92177
10.	Bárbara Francynne Lima de Souza	Palmas e Todas as Ciretrans	11846348-1
11.	Carlos Eugênio Pereira da Silva	Araguaína	11610786-1
12.	Cinthia Crisgena O. Ramos	Miracema	1278835
13.	Cynthia Martins Cerqueira	Porto Nacional	11966076-1
14.	Claudineia Bernardi	Paraisópolis	1204114-2
15.	Claudiney Pereira Alves	Palmas e Todas as Ciretrans	1239465-2
16.	Cleydiene Pereira de S. Rocha	Porto Nacional	1115995-2
17.	Daniella Cardoso Xavier	Porto Nacional	11837217-1
18.	Daiane Oliveira Santos	Alvorada	11159979-1
19.	Dayanne dos Santos Antunes	Gurupi	11723980-2
20.	Dian Carlos Amorim do Nascimento	Porto Nacional	11183535-1
21.	Ediana Rodrigues Barbosa	Guaraí	11221658-1
22.	Edmar Pereira Bastos Junior	Araguaína	81118/2
23.	Édipo Nogueira Almeida	Posto Taquaralto	11221755-5
24.	Eida Cristina A. M. Rodrigues	Dianópolis	549580-2
25.	Eliane da Silva Vieira Paes	Alvorada	770453-1
26.	Eva Campos de Aguiar Miranda	Colinas do Tocantins	1038214-3
27.	Francimaura Soares Parrião Lustosa Aguiar	Paraisópolis	1216040-6
28.	Francisco Maroedes P. de Oliveira	Tocantinópolis	11138181-3
29.	Geralda Maria R. de Sousa Oliveira	Formoso do Araguaia	871520-1
30.	Guete Luiz de Moraes	Colinas do Tocantins	73149-6
31.	Hermilzete Alencar C. Neiva	Paraisópolis	992280
32.	Janeice Martins Pereira Almeida	Palmas e Todas as Ciretrans	1096540-9
33.	Janelice Teixeira Carlos	Lagoa da Confusão	119014111
34.	João Rocha dos Santos	Colinas do Tocantins	5452299-1
35.	João Victor Lustosa Novaes Gomes	Gurupi	11843748-1
36.	Katúcia Oliveira	Paraisópolis	106253-6
37.	Martineize Moreira dos Santos Guimaraes	Araguatins	686028-1
38.	Márcio Arruda de Souza	Palmeirópolis	11230240-2
39.	Marisvalda Rodrigues da Silva	Paraisópolis	1018507-3
40.	Marly Tavares de Carvalho	Colmeia	971938-1
41.	Meire Aparecida Rocha	Guaraí	5854467
42.	Neuselina Pereira Costa	Taguatinga	60516-2
43.	Patrícia Kleyde da Silva Lima	Posto Taquaralto	665839-1
44.	Patrícia Montenegro M. Belle	Formoso do Araguaia	576991001-15
45.	Raiana Pricila Antunes Borges	Xambioá	111624221

46.	Regina Santos Jorge	Gurupi	1121340-2
47.	Roney dos Santos Araújo	Miranorte	1277375
48.	Rosilene Souza Rodrigues	Palmas e Todas as Ciretrans	11160659
49.	Silvia Aires da Silva Dias	Guaraí	11160870-1
50.	Simone das Graças Correia	Alvorada do Tocantins	69716
51.	Telma Lopes da Silva	Miranorte	679461-1
52.	Temes Tereza Ribeiro da Silva	Augustinópolis	889390-3
53.	Valéria Linhares Galvão	Posto Taquaralto	116533881
54.	Vanusa Martins C. Gomes	Palmas e Todas as Ciretrans	7065744
55.	Vivânia Souza Silva	Gurupi	117612611
56.	Wadna Samara Veras de Oliveira	Formoso do Araguaia	2523671-70
57.	Wallacy Batista Cavalcante	Miracema do Tocantins	11150904-2
58.	Willian Gualberto Rodrigues	Dianópolis	11150980-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de setembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021
Republicado para correção

Processo: 2021.32470.000715.

Contrato: 19/2021.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: CS Brasil Frotas S/A.

Objeto: Prestação de Serviços de Locação De Veículos.

Valor estimado da despesa: R\$ 1.443.261,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Vigência: 22/06/2024 a 21/06/2025.

Unidade orçamentária: 32470.04.126.1100.4519.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.

Fonte: 752.

Data da assinatura: 21 de junho de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e CS Brasil Frotas S/A - Contratado.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2024.32470.000343

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica

Interessados: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e Empresa Parcelamos Tudo PONTOCOM Instituição de Pagamento S.A

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto acesso ao sistema Detranet para viabilização das informações pertinentes para pagamento por meio de cartão de débito e crédito das multas e demais débitos relacionados a veículos conforme previsto no edital de Chamamento Público nº 5/2023/GABPRES, publicado no Diário Oficial nº 6426, de 4 de outubro de 2023.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá a sua vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação da Portaria nº 277/2024 GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6564, de 6 de maio de 2024.

Data da assinatura: 13 de setembro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Presidente do Detran/TO e Eduardo Marafon Silva - Gestor Parcelamos Tudo Pontocom.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 02/2024/GABPRES/CETRAN

Institui Comissão de trabalho responsável pela elaboração de MINUTA de Resolução do Cetran/TO que definirá o tema da Semana Estadual de Trânsito, nos termos da Lei Nº 4.474, de 4 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do Cetran/TO e artigo 2º da Lei 4.474, de 4 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 14, inciso VIII da Lei 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito - Cetran e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife, acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao Contran; e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, da Lei 4.474, de 4 de julho de 2024, o Conselho Estadual de Trânsito - Cetran/TO, é o órgão responsável por definir o tema que será divulgado e desenvolvido pelo Departamento Estadual de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de trabalho composta pelos Conselheiros: ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES; THAMILLES R. VASCONCELOS e AURELICE BARROS DE OLIVEIRA, para sob a Presidência do primeiro, discutir com técnicos dos órgãos de trânsito que compõem o Sistema de Trânsito do Estado do Tocantins e elaborar MINUTA de Resolução do Cetran/TO com a definição do tema a ser trabalhado durante a Semana Estadual de Trânsito, nos termos da Lei Nº 4.474, de 4 de julho de 2024.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, e ao final deverá elaborar MINUTA de Resolução do Cetran/TO com a definição do tema a ser trabalhado durante a Semana Estadual de Trânsito, conforme disposto no artigo 2º da Lei Nº 4.474, de 4 de julho de 2024, a qual dispõe que o Conselho Estadual de Trânsito é o órgão responsável por definir o tema que será divulgado e desenvolvido pelo Departamento Estadual de Trânsito, a qual será apreciada em Sessão Plenária do Cetran/TO, e sendo aprovada publicada em Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de setembro de 2024.

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
Presidente do Cetran/TO

PORTARIA Nº 03/2024/GABPRES/CETRAN.

Dispensa e nomeia a Assessora Técnica do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - Cetran/TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XXV do Regimento Interno do Cetran/TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 14 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 14/2023 do Cetran/TO e publicado no DOE nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JEICIANE CARVALHO VIRGINIO, Matrícula: 11226145-1, para sem prejuízo de suas atribuições ordinárias que lhe compete no seu órgão de lotação, exercer a função de Assessora Técnica do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Cetran/TO, nos termos do art. 14 da Resolução nº 14/2023 do Cetran/TO, publicada no DOE nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/GAB/PRES/CETRAN/ Nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6196, em 24 de outubro de 2022, para dispensar a servidora Aurelice Barros de Oliveira da função de Assessora Técnica do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Cetran/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
Presidente do Cetran/TO

PORTARIA Nº 04/2024/GABPRES/CETRAN.

Institui Comissão de trabalho responsável pela elaboração de MINUTA de Resolução do Cetran/TO, com vistas a regulamentando específica para a realização de Sessões Online, conforme dispõe o art. 15, §5º do Regimento Interno do Cetran/TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do Cetran/TO e artigo 2º da Lei 4.474, de 4 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 14, inciso V da Lei 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito - Cetran e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife, compete julgar os recursos interpostos contra decisões as decisões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - Jari, assim como as decisões dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica; e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 15, §5º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - Cetran/TO, aprovado por meio da Resolução nº 14/2023 do Cetran/TO, publicada no DOE nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023, prevê que o Cetran/TO poderá excepcionalmente realizar as sessões de forma online, desde que devidamente fundamentado e regulamentado por meio de resolução específica.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de trabalho composta pelos Conselheiros: RONE VON PINTO DA SILVA RONE VON PINTO DA SILVA e RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO e pelo Assessor Jurídico RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES, para sob a Presidência do primeiro, elaborar MINUTA de Resolução do Cetran/TO regulamentando a realização de Sessões Online, conforme art. 15, §5º do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, e ao final deverá elaborar MINUTA de Resolução do Cetran/TO regulamentando a realização de Sessões Online, conforme art. 15, §5º do Regimento Interno, a qual será apreciada em Sessão Plenária do Cetran/TO, e sendo aprovada publicada em Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
Presidente do Cetran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001833/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXA1J12/TO	DETRAN	MB00021509	11/09/2024	08:24	6920-1
QWC1D72/TO	DETRAN	MB00021510	11/09/2024	08:32	6920-1
QKD2J35/TO	DETRAN	MB00021511	11/09/2024	08:57	6920-1
NVR0I82/TO	DETRAN	MB00021512	11/09/2024	09:14	6920-1
OLJ4813/TO	DETRAN	MB00021513	11/09/2024	09:16	6920-1
MW06I17/TO	DETRAN	MB00021514	11/09/2024	09:18	6920-1
QWE6I72/TO	DETRAN	MB00021515	11/09/2024	09:21	6920-1

QZFAJ56/TO	DETRAN	MB00021516	11/09/2024	09:37	6920-1
PRP9178/TO	DETRAN	MB00021517	11/09/2024	09:42	6920-1
QK3H39/TO	DETRAN	MB00021518	11/09/2024	09:42	6920-1
QKB6F53/TO	DETRAN	MB00021519	11/09/2024	09:48	6920-1
QW0E58/TO	DETRAN	MB00021520	11/09/2024	09:50	6920-1
OIS7E29/TO	DETRAN	MB00021521	11/09/2024	09:52	6920-1
QKM3027/TO	DETRAN	MB00021522	11/09/2024	09:56	6920-1
OLH1G44/TO	DETRAN	MB00021523	11/09/2024	09:58	6920-1
NKW2D53/TO	DETRAN	MB00021524	11/09/2024	10:03	6920-1
PAQ4B38/TO	DETRAN	MB00021525	11/09/2024	10:08	6920-1
OBV6H33/TO	DETRAN	MB00021526	11/09/2024	10:11	6920-1
JH05C11/TO	DETRAN	MB00021527	11/09/2024	10:14	6920-1
NKN8E50/TO	DETRAN	MB00021528	11/09/2024	10:21	6920-1
RSF9D97/TO	DETRAN	MB00021529	11/09/2024	10:24	6920-1
AXA0F43/TO	DETRAN	MB00021530	11/09/2024	10:25	6920-1
MXG9J35/TO	DETRAN	MB00021531	11/09/2024	10:32	6920-1
NLM1C95/TO	DETRAN	MB00021532	11/09/2024	10:34	6920-1
QKA5H91/TO	DETRAN	MB00021533	11/09/2024	10:37	6920-1
JIN9B82/TO	DETRAN	MB00021534	11/09/2024	10:37	6920-1
Gyr7941/TO	DETRAN	TO01732822	26/08/2024	08:55	5185-1
ONR4A00/TO	DETRAN	TO02693694	03/09/2024	09:53	5185-1
NGZ0H67/TO	DETRAN	MB00021535	11/09/2024	10:05	6920-1
QT8AD45/TO	DETRAN	MB00021536	11/09/2024	10:57	6920-1
QWEGC22/TO	DETRAN	MB00021537	11/09/2024	10:59	6920-1
MXE5J15/TO	DETRAN	TO01732967	07/09/2024	08:59	7056-1
MXG6I19/TO	DETRAN	MB00021538	11/09/2024	11:05	6920-1
RMM2A27/TO	DETRAN	MB00021539	11/09/2024	11:15	6920-1
KBT4205/GO	DETRAN	TO02693695	09/09/2024	09:54	5185-1
PAI4I89/TO	DETRAN	TO01732542	04/09/2024	17:33	5185-1
JUC1C26/TO	DETRAN	MB00021540	11/09/2024	11:23	6920-1
REI1G54/DF	DETRAN	TO01732528	03/09/2024	09:53	5185-1
EWK2J98/TO	DETRAN	MB00021541	11/09/2024	11:33	6920-1
RSB2D26/TO	DETRAN	MB00021542	11/09/2024	11:34	6920-1
MWV5H61/TO	DETRAN	MB00021543	11/09/2024	11:38	6920-1
MWU9I15/TO	DETRAN	MB00021544	11/09/2024	11:39	6920-1
QUE6I45/TO	DETRAN	MB00021545	11/09/2024	11:50	6920-1
RBH2D88/TO	DETRAN	MB00021546	11/09/2024	11:51	6920-1
DNK7E75/TO	DETRAN	MB00021547	11/09/2024	11:53	6920-1
QWD6A23/TO	DETRAN	MB00021548	11/09/2024	11:59	6920-1
RBH2D91/TO	DETRAN	MB00021549	11/09/2024	12:00	6920-1
RBP1C10/TO	DETRAN	MB00021550	11/09/2024	12:02	6920-1
QK4J09/TO	DETRAN	MB00021551	11/09/2024	12:05	6920-1
RMA4C61/TO	DETRAN	MB00021552	11/09/2024	12:11	6920-1
MVX7D70/TO	DETRAN	MB00021553	11/09/2024	12:16	6920-1
MW9G59/TO	DETRAN	MB00021554	11/09/2024	12:20	6920-1
BKU1F95/TO	DETRAN	MB00021555	11/09/2024	12:21	6920-1
KDS8F89/TO	DETRAN	MB00021556	11/09/2024	12:21	6920-1
MWG655/TO	DETRAN	MB00021557	11/09/2024	12:29	6920-1
IOR9A99/TO	DETRAN	MB00021558	11/09/2024	12:30	6920-1
MXB5C74/TO	DETRAN	MB00021559	11/09/2024	12:34	6920-1
MXG2B19/TO	DETRAN	MB00021560	11/09/2024	12:35	6920-1
MWJ1J12/TO	DETRAN	MB00021561	11/09/2024	12:45	6920-1
MXA0F46/TO	DETRAN	MB00021562	11/09/2024	12:57	6920-1
QK9C96/TO	DETRAN	MB00021563	11/09/2024	13:05	6920-1
PXQ7G61/TO	DETRAN	MB00021564	11/09/2024	13:06	6920-1
QDX0D71/TO	DETRAN	MB00021565	11/09/2024	13:14	6920-1
MWW1B32/TO	DETRAN	MB00021566	11/09/2024	13:19	6920-1
OYA1B03/TO	DETRAN	MB00021567	11/09/2024	13:27	6920-1
RVV9A20/TO	DETRAN	MB00021568	11/09/2024	13:28	6920-1
QV5SJ25/TO	DETRAN	MB00021569	11/09/2024	13:31	6920-1
MZY4H08/TO	DETRAN	MB00021570	11/09/2024	13:34	6920-1
PRQ3J46/TO	DETRAN	MB00021571	11/09/2024	13:34	6920-1
CHB3H73/TO	DETRAN	TO01732529	03/09/2024	09:55	5185-1
NTC8214/TO	DETRAN	TO01732530	03/09/2024	10:02	5185-1
AKS3E24/TO	DETRAN	MB00021572	11/09/2024	13:42	6920-1
AKS3E23/TO	DETRAN	MB00021573	11/09/2024	13:43	6920-1
QWB5G77/TO	DETRAN	MB00021574	11/09/2024	13:45	6920-1
CJH9J83/TO	DETRAN	TO01732531	03/09/2024	10:04	7633-1
DOO6I77/TO	DETRAN	MB00021575	11/09/2024	13:48	6920-1
QWD9A00/TO	DETRAN	MB00021576	11/09/2024	13:49	6920-1
MWY4F40/TO	DETRAN	TO02693692	03/09/2024	09:51	5185-1
OMT3121/TO	DETRAN	TO02693691	03/09/2024	09:49	6769-0
HSX7I60/TO	DETRAN	MB00021577	11/09/2024	13:54	6920-1
MW03H05/TO	DETRAN	MB00021578	11/09/2024	14:16	6920-1
SLX4B14/TO	DETRAN	MB00021579	11/09/2024	14:24	6920-1
RTV7F19/TO	DETRAN	MB00021580	11/09/2024	14:39	6920-1
JUU3C71/TO	DETRAN	MB00021581	11/09/2024	16:20	6920-1
QWFF922/TO	DETRAN	MB00021582	11/09/2024	16:32	6920-1
QUI8D20/TO	DETRAN	MB00021583	11/09/2024	16:56	6920-1
OIW6473/TO	DETRAN	MB00021584	11/09/2024	17:01	6920-1
QKS4G76/TO	DETRAN	MB00021585	11/09/2024	17:01	6920-1

MWV7J49/TO	DETRAN	MB00021586	11/09/2024	17:02	6920-1
MXG6976/TO	DETRAN	MB00021587	11/09/2024	17:19	6920-1
MWV8688/TO	DETRAN	MB00021588	11/09/2024	17:22	6920-1
QK8022/TO	DETRAN	MB00021589	11/09/2024	18:30	6920-1
ALJ2C84/TO	DETRAN	MB00021590	11/09/2024	18:43	6920-1
QEK1H89/TO	DETRAN	MB00021591	11/09/2024	18:44	6920-1
MWZ8F74/TO	DETRAN	SJ00HD205E	11/09/2024	04:23	5452-1
OLI4I67/TO	DETRAN	SJ00GL7010	11/09/2024	04:26	6637-1
OLI4I67/TO	DETRAN	SJ00GL7011	11/09/2024	04:36	5452-1
RSA2D58/TO	DETRAN	SJ00L31001	11/09/2024	08:40	7633-1
JUO9059/TO	DETRAN	TO02693689	03/09/2024	10:33	5185-1
MVQ0411/TO	DETRAN	TO01732823	15/08/2024	16:46	6653-2
MWE7445/TO	DETRAN	TO01732956	04/09/2024	18:14	6122-0
RSA7H06/TO	DETRAN	TO01732955	04/09/2024	18:26	6122-0
QDW3H02/TO	DETRAN	TO01732954	04/09/2024	18:19	5185-1
QW08G57/TO	DETRAN	TO01732951	04/09/2024	10:33	6769-0
NVZ2762/TO	DETRAN	TO02693699	04/09/2024	10:21	5185-1
OLM8741/TO	DETRAN	TO02690739	22/08/2024	07:53	5185-1
QWF6G38/TO	DETRAN	TO02690738	22/08/2024	07:51	7633-1
QKM0C94/TO	DETRAN	TO02690732	22/08/2024	16:08	7340-0
QKM0C94/TO	DETRAN	TO02690731	22/08/2024	16:08	7633-2
MWZ5569/TO	DETRAN	TO01732532	04/09/2024	09:30	5185-1
RS06G53/TO	DETRAN	TO01734708	22/08/2024	18:45	7633-1
KAF2705/TO	DETRAN	TO01734707	22/08/2024	18:06	5185-1
NSL2G37/TO	DETRAN	TO01732533	04/09/2024	09:31	5185-1
HHS6J66/TO	DETRAN	TO01734706	22/08/2024	16:56	7633-1
NWH5H12/SP	DETRAN	TO01732534	04/09/2024	10:20	5185-1
SCY5G23/GO	DETRAN	TO01734705	22/08/2024	13:14	5525-0
REI0C72/TO	DETRAN	TO01734704	22/08/2024	11:47	6670-0
OLI4D23/TO	DETRAN	TO01734703	22/08/2024	11:46	6599-2
OLI4D23/TO	DETRAN	TO01734702	22/08/2024	11:45	5525-0
QKC7C23/TO	DETRAN	TO01734701	22/08/2024	11:44	5525-0
MXD2245/TO	DETRAN	TO01735121	24/08/2024	08:00	6599-2
RSF7E26/TO	DETRAN	TO01732536	04/09/2024	10:22	5185-1
RSF3C28/TO	DETRAN	TO01735123	24/08/2024	09:01	6599-2
MXD2245/TO	DETRAN	TO01735120	24/08/2024	08:00	7633-2
MWV9I88/TO	DETRAN	TO01732537	04/09/2024	10:24	5185-1
QK4G288/TO	DETRAN	TO01735122	24/08/2024	08:44	7366-2
RSB7I55/TO	DETRAN	TO01734540	24/08/2024	17:44	6408-0
RSB7I55/TO	DETRAN	TO01734539	24/08/2024	17:44	6670-0
RMA4I53/TO	DETRAN	TO01734541	24/08/2024	17:45	6670-0
POL7B86/TO	DETRAN	TO01525233	24/08/2024	09:22	5452-5
OLL6Z99/TO	DETRAN	TO01732538	04/09/2024	10:26	5185-1
QKD1336/TO	DETRAN	TO01524493	24/08/2024	09:23	5452-5
QNR2111/TO	DETRAN	TO01524494	24/08/2024	09:26	5452-5
DTS0G82/TO	DETRAN	TO01524495	24/08/2024	09:27	5452-5
OLL7386/TO	DETRAN	TO01525047	24/08/2024	09:07	5541-1
MVZ5G35/TO	DETRAN	TO01525048	24/08/2024	09:10	5541-1
OYC2F95/TO	DETRAN	SJ00L21001	11/09/2024	10:17	7340-0
OLH5G98/TO	DETRAN	TO01525049	24/08/2024	09:13	5541-1
AMY4A67/TO	DETRAN	TO01525050	24/08/2024	09:15	5452-5
NLR6209/TO	DETRAN	TO01732539	04/09/2024	10:26	5185-1
QKX8496/TO	DETRAN	TO01524491	24/08/2024	09:20	5452-5
MWA5574/TO	DETRAN	TO01524492	24/08/2024	09:21	5452-5
NEV5G27/TO	DETRAN	TO01525228	24/08/2024	09:00	7633-2
PRE7G98/TO	DETRAN	TO01525229	24/08/2024	09:02	7633-2
SGU5H22/TO	DETRAN	TO01525231	24/08/2024	09:05	5487-0
OLIC96/TO	DETRAN	TO01732540	04/09/2024	10:28	5185-1
NEZ6666/TO	DETRAN	TO01525232	24/08/2024	09:05	5487-0
JIC7H96/TO	DETRAN	TO01525234	24/08/2024	09:26	5487-0
NKE5H75/TO	DETRAN	TO01732961	06/09/2024	18:20	5185-1
JIC7H96/TO	DETRAN	TO01525235	24/08/2024	09:26	5525-0
MWY8B66/TO	DETRAN	TO01732959	06/09/2024	15:44	5568-0
MWV2630/TO	DETRAN	TO02574002	26/08/2024	08:06	5487-0
QDP5J59/TO	DETRAN	TO01732958	04/09/2024	20:16	5193-0
HLE4J90/TO	DETRAN	TO01404669	26/08/2024	09:28	5185-1
QDP5J59/TO	DETRAN	TO01732957	04/09/2024	20:16	5185-1
MWM9534/TO	DETRAN	TO01732543	06/09/2024	15:29	5568-0
OIV2191/MA	DETRAN	SJ00E0100H	11/09/2024	10:43	7048-1
MSQ9573/GO	DETRAN	TO01732544	06/09/2024	15:30	5185-1
NWR6546/TO	DETRAN	TO01732968	07/09/2024	09:02	5185-1
SVH7E76/SP	DETRAN	TO01732969	07/09/2024	09:04	5185-1
MWV8B57/TO	DETRAN	SJ0082A0AA	11/09/2024	09:55	5479-0
OIV2191/MA	DETRAN	SJ00E0100I	11/09/2024	10:51	5010-0
OIV2191/MA	DETRAN	SJ00E0100J	11/09/2024	10:56	6912-0
KDU7794/TO	DETRAN	TO01732970	07/09/2024	09:19	5185-1
BDT1E69/TO	DETRAN	TO01732971	07/09/2024	09:19	5185-1
OIV2191/MA	DETRAN	SJ00E0100K	11/09/2024	11:05	6599-2
OIH3I24/TO	DETRAN	TO01732973	07/09/2024	09:34	5185-1
HLN9338/GO	DETRAN	TO01732974	07/09/2024	09:54	5185-1
PRX440/TO	DETRAN	TO02693690	03/09/2024	09:47	5185-1

OYB8H09/TO	DETRAN	TO01732960	06/09/2024	16:03	5452-5
QWA8888/TO	DETRAN	TO01404668	26/08/2024	08:49	7633-2
QLQ7D37/AP	DETRAN	TO01404670	26/08/2024	09:33	7633-2
REH942/DF	DETRAN	TO01404671	26/08/2024	10:09	7633-2
NVP4E20/TO	DETRAN	TO01404673	26/08/2024	15:22	7633-2
MWY4059/TO	DETRAN	TO01525237	26/08/2024	10:00	7633-1
QKJ7F98/TO	DETRAN	TO01525238	26/08/2024	10:02	6050-1
RMP1H18/TO	DETRAN	TO02192586	26/08/2024	19:06	6050-1
MUM6793/GO	DETRAN	TO01524500	27/08/2024	18:03	5452-5
QWESD61/TO	DETRAN	TO01524499	27/08/2024	17:59	5452-5
FND7189/SP	DETRAN	TO01524497	27/08/2024	17:54	5452-5
MWT9791/TO	DETRAN	TO01524496	27/08/2024	17:51	5541-1
OOA8674/TO	DETRAN	SJ0076301F	11/09/2024	16:14	5452-1
RSB7A44/TO	DETRAN	SJ00KM1005	11/09/2024	10:00	7048-1
MXB5G47/TO	DETRAN	SJ00L21003	11/09/2024	16:57	6050-1
MXB5G47/TO	DETRAN	SJ00L21004	11/09/2024	17:00	7340-0
RHF5H80/TO	DETRAN	SJ0076301G	11/09/2024	17:03	5541-1
QKC2C12/TO	DETRAN	SJ00IH403B	11/09/2024	17:45	7048-1
NNE8420/MA	DETRAN	SJ00EB10FZ	11/09/2024	19:10	7030-1
PSA9A41/MA	DETRAN	SJ00EB10G0	11/09/2024	20:41	5401-0
MWU2J67/TO	DETRAN	SJ009P301Z	11/09/2024	21:12	5010-0
QKC2B24/TO	DETRAN	SJ00DV100U	11/09/2024	22:14	5010-0
MXE6479/TO	DETRAN	SJ00JS500I	11/09/2024	22:03	7633-1
MVU9E58/TO	DETRAN	SJ00DV100V	11/09/2024	22:39	5010-0
MVU9E58/TO	DETRAN	SJ00DV100W	11/09/2024	22:49	6637-1
NKV5G09/TO	DETRAN	SJ00JS500J	11/09/2024	18:02	7633-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001322/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detranto.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OOB7F10/TO	DETRAN	MB00019675	08/08/2024	08:14	6920-1
KBK4J09/TO	DETRAN	MB00019676	08/08/2024	08:16	6920-1
NVQ0D60/TO	DETRAN	MB00019677	08/08/2024	08:18	6920-1
PKD1H00/TO	DETRAN	MB00019678	08/08/2024	08:19	6920-1
NLKSJ77/TO	DETRAN	MB00019680	08/08/2024	08:55	6920-1
OL4172/TO	DETRAN	MB00019681	08/08/2024	09:01	6920-1
MWR9F39/TO	DETRAN	MB00019682	08/08/2024	09:10	6920-1
RSBS21/TO	DETRAN	MB00019683	08/08/2024	09:20	6920-1
OXUB672/TO	DETRAN	MB00019684	08/08/2024	09:35	6920-1
QKIB99/TO	DETRAN	MB00019685	08/08/2024	09:35	6920-1
MWZ4F04/TO	DETRAN	MB00019686	08/08/2024	09:44	6920-1
QXIZH78/TO	DETRAN	MB00019687	08/08/2024	09:48	6920-1
MXA4146/TO	DETRAN	MB00019688	08/08/2024	09:49	6920-1
QKAGI34/TO	DETRAN	MB00019690	08/08/2024	09:54	6920-1
OX78G90/TO	DETRAN	MB00019691	08/08/2024	09:54	6920-1
RUR3E07/TO	DETRAN	MB00019692	08/08/2024	09:56	6920-1
PBR7F55/TO	DETRAN	MB00019693	08/08/2024	10:01	6920-1
RVSOC67/TO	DETRAN	MB00019694	08/08/2024	10:03	6920-1
MWGC45/TO	DETRAN	MB00019695	08/08/2024	10:05	6920-1
OML7H80/TO	DETRAN	MB00019696	08/08/2024	10:10	6920-1
JHM1019/TO	DETRAN	TO02686339	27/07/2024	08:17	5185-1
NEYSJ78/TO	DETRAN	TO02686346	27/07/2024	15:13	5185-1
QWCSA08/TO	DETRAN	TO02686347	27/07/2024	15:13	5185-1
KDX8597/TO	DETRAN	TO02686348	27/07/2024	15:55	5185-1
NFF5C05/TO	DETRAN	TO02686349	27/07/2024	15:57	5185-1
PQW9A29/TO	DETRAN	TO02686350	27/07/2024	15:57	5185-1
SCG8A62/TO	DETRAN	TO01988122	27/07/2024	11:40	5185-1
QKJ4746/TO	DETRAN	MB00019697	08/08/2024	10:30	6920-1
CUJ3G67/TO	DETRAN	MB00019698	08/08/2024	10:31	6920-1
RSE5C09/TO	DETRAN	MB00019701	08/08/2024	10:41	6920-1
MXC2A32/TO	DETRAN	MB00019702	08/08/2024	10:50	6920-1
PBU5H86/TO	DETRAN	MB00019703	08/08/2024	10:52	6920-1
OL18827/TO	DETRAN	MB00019704	08/08/2024	11:03	6920-1
API1A55/TO	DETRAN	MB00019705	08/08/2024	11:06	6920-1
PRN6B06/TO	DETRAN	MB00019706	08/08/2024	11:08	6920-1
PVA0G77/TO	DETRAN	MB00019707	08/08/2024	11:09	6920-1

NVR7H08/TO	DETRAN	MB00019708	08/08/2024	11:12	6920-1
MV4G26/TO	DETRAN	MB00019709	08/08/2024	11:15	6920-1
RVF5A12/TO	DETRAN	MB00019710	08/08/2024	11:17	6920-1
RSA3B36/TO	DETRAN	MB00019711	08/08/2024	11:28	6920-1
OYB5811/TO	DETRAN	MB00019712	08/08/2024	11:32	6920-1
OMX4A54/TO	DETRAN	MB00019713	08/08/2024	11:33	6920-1
RSC0D25/TO	DETRAN	MB00019714	08/08/2024	11:37	6920-1
OLM5B29/TO	DETRAN	MB00019715	08/08/2024	11:41	6920-1
MTW9B44/TO	DETRAN	MB00019716	08/08/2024	11:48	6920-1
RAJ4E89/TO	DETRAN	MB00019717	08/08/2024	11:50	6920-1
RGF6C80/TO	DETRAN	MB00019718	08/08/2024	11:56	6920-1
QKC7A07/TO	DETRAN	MB00019719	08/08/2024	12:03	6920-1
MV78D63/TO	DETRAN	MB00019720	08/08/2024	12:10	6920-1
NFU5H90/TO	DETRAN	MB00019722	08/08/2024	12:14	6920-1
QKC1E27/TO	DETRAN	MB00019723	08/08/2024	12:24	6920-1
MW9D40/TO	DETRAN	SJ007B200S	08/08/2024	13:59	5010-0
RINZ7F86/TO	DETRAN	SJ009E106Z	08/08/2024	15:10	5258-3
RINZ7F86/TO	DETRAN	SJ009E1070	08/08/2024	15:30	5010-0
QWE1A80/TO	DETRAN	SJ00GJ508W	08/08/2024	16:45	5991-0
NFT7568/TO	DETRAN	SJ00IV1078	08/08/2024	17:21	5010-0
OCA3A99/TO	DETRAN	SJ00EH209J	08/08/2024	18:06	5010-0
QKG4J01/TO	DETRAN	SJ00HQ104J	08/08/2024	18:04	6637-1
OCA3A99/TO	DETRAN	SJ00EH209K	08/08/2024	18:06	5010-0
RSC4I36/TO	DETRAN	SJ00BJ101E	08/08/2024	19:09	5274-1
MW5D09/TO	DETRAN	SJ00BJ101F	08/08/2024	09:10	5274-1
JVJ0371/TO	DETRAN	SJ00CU106P	08/08/2024	19:34	7030-1
OLL6D45/TO	DETRAN	SJ00GT20H3	08/08/2024	21:21	5010-0
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00HE305R	08/08/2024	21:43	5010-0
MVR2864/TO	DETRAN	SJ00LM2006	08/08/2024	22:11	6599-2
RSA9C83/TO	DETRAN	SJ005Y3046	08/08/2024	22:40	5010-0
NKW7132/TO	DETRAN	SJ00LE1001	08/08/2024	22:43	5010-0
OLN9I79/TO	DETRAN	SJ0088G03Q	08/08/2024	23:22	6548-0
MVR2864/TO	DETRAN	SJ00LM2007	08/08/2024	23:48	6637-2
MVR2864/TO	DETRAN	SJ00LM2008	08/08/2024	23:54	6653-1
OJQ5B78/TO	DETRAN	SJ006Q602T	09/08/2024	02:36	5185-1
RSF1A92/TO	DETRAN	SJ00LM200C	09/08/2024	06:13	6653-2
RSC0C88/TO	DETRAN	SJ00BR1071	09/08/2024	07:50	5010-0
QWE9J04/TO	DETRAN	SJ00HD204F	09/08/2024	10:55	7030-1
QOP3H54/TO	DETRAN	SJ006Q802U	09/08/2024	13:05	7366-2
QKJ6588/TO	DETRAN	SJ0082A09L	09/08/2024	14:40	5452-5
QKJ6665/TO	DETRAN	SJ00GI101F	09/08/2024	16:00	7030-1
QKE6684/TO	DETRAN	SJ00IE3054	09/08/2024	16:02	6050-1
QKE6684/TO	DETRAN	SJ00IE3055	09/08/2024	16:04	5010-0
OLJ0G58/TO	DETRAN	SJ00GG103G	09/08/2024	17:26	7048-1
OLJ9617/TO	DETRAN	SJ00LE1002	09/08/2024	17:38	5010-0
OLJ9617/TO	DETRAN	SJ00LE1003	09/08/2024	17:46	7633-2
OLJ9617/TO	DETRAN	SJ00LE1004	09/08/2024	17:48	6599-2
RSA0A45/TO	DETRAN	SJ00E2501E	09/08/2024	18:04	7048-1
MVS2I27/TO	DETRAN	SJ00B2501F	09/08/2024	18:23	6653-2
QKB8739/TO	DETRAN	SJ005Q20GL	09/08/2024	18:54	5967-0
RMA4D06/TO	DETRAN	SJ00B2501H	09/08/2024	18:59	7048-1
MWS9171/TO	DETRAN	SJ00GG103H	09/08/2024	19:04	7030-1
MWS9171/TO	DETRAN	SJ00GG103I	09/08/2024	19:20	6599-2
MW3KB34/TO	DETRAN	SJ00B2501I	09/08/2024	19:49	6653-2
RSB2F62/TO	DETRAN	SJ007TD03P	09/08/2024	19:57	5452-5
MWC8A56/TO	DETRAN	SJ00HE305S	09/08/2024	20:12	6653-1
MWC8A56/TO	DETRAN	SJ00HE305T	09/08/2024	20:23	5010-0
MXC3746/TO	DETRAN	SJ007H30D5	09/08/2024	23:28	6530-0
QKF0445/TO	DETRAN	SJ00GL7001	10/08/2024	00:04	5010-0
MWQ5074/TO	DETRAN	SJ00LM200D	09/08/2024	23:58	6599-2
MWR2458/TO	DETRAN	SJ00GL7002	10/08/2024	00:20	5452-1
QKF1H29/TO	DETRAN	SJ00GL7004	10/08/2024	00:56	5550-0
QWF6B66/TO	DETRAN	SJ00GL7006	10/08/2024	01:04	5550-0
RANZJ48/TO	DETRAN	SJ00IE3056	10/08/2024	01:01	6050-2
OLM6I20/TO	DETRAN	SJ00GL7008	10/08/2024	01:15	5541-1
MWN5G03/TO	DETRAN	SJ00GL7009	10/08/2024	01:18	5541-1
RSB7E69/TO	DETRAN	SJ00GL700B	10/08/2024	01:23	5452-1
IWS5146/TO	DETRAN	SJ00GL700C	10/08/2024	01:27	5452-1
OLM0C53/TO	DETRAN	SJ00GL700D	10/08/2024	01:36	6610-2
MVY4882/TO	DETRAN	SJ006Z300F	10/08/2024	02:40	6599-2
PVH2C33/TO	DETRAN	SJ00AR20B7	10/08/2024	06:59	5541-1
FID0E70/TO	DETRAN	SJ00AR20B8	10/08/2024	07:20	5452-6
RSB8F34/TO	DETRAN	SJ00AR20B9	10/08/2024	07:25	5452-6
RSB8F34/TO	DETRAN	SJ00AR20BA	10/08/2024	07:30	6599-2
MWO1892/TO	DETRAN	SJ00IH402S	10/08/2024	09:16	6912-0
OL1I627/TO	DETRAN	SJ00E602V	10/08/2024	09:53	5487-0
RSF6F75/TO	DETRAN	SJ00AR20BB	10/08/2024	10:12	5541-1
RIM3G08/TO	DETRAN	SJ00E602W	10/08/2024	11:09	5835-0
RIM3G08/TO	DETRAN	SJ00E602X	10/08/2024	11:14	5843-3
RIM3G08/TO	DETRAN	SJ00E602Y	10/08/2024	11:16	6050-1
RIM3G08/TO	DETRAN	SJ00E602Z	10/08/2024	11:18	5720-0

RIM3G08/TO	DETRAN	SJ00606030	10/08/2024	11:19	5274-2
RSA3D13/TO	DETRAN	SJ00H51004	10/08/2024	11:33	5010-0
RSA3D13/TO	DETRAN	SJ00H51005	10/08/2024	11:38	7030-1
QKD4E94/TO	DETRAN	SJ009F209Q	10/08/2024	10:41	5274-2
NNC1668/TO	DETRAN	SJ009F209R	10/08/2024	11:25	7633-2
RSD3D35/TO	DETRAN	SJ00A5402P	10/08/2024	08:25	6637-1
MXA1458/TO	DETRAN	SJ00LC1001	10/08/2024	16:43	6599-2
MWF9251/TO	DETRAN	SJ00GC1058	10/08/2024	17:06	7048-1
MWF9251/TO	DETRAN	SJ00GC1059	10/08/2024	17:15	5010-0
MWF9251/TO	DETRAN	SJ00GC105A	10/08/2024	17:23	6637-1
MWF9251/TO	DETRAN	SJ00GC105B	10/08/2024	17:29	6637-1
MWF9251/TO	DETRAN	SJ00GC105C	10/08/2024	17:31	7048-1
MWF9251/TO	DETRAN	SJ00GC105D	10/08/2024	17:33	5010-0
OLN9D85/TO	DETRAN	SJ0087G01Y	10/08/2024	17:41	6653-1
OLN9D85/TO	DETRAN	SJ0087G01Z	10/08/2024	17:54	6637-1
OLN9D85/TO	DETRAN	SJ0087G020	10/08/2024	18:01	5010-0
OLN9D85/TO	DETRAN	SJ0087G021	10/08/2024	18:10	6912-0
HHW9945/TO	DETRAN	SJ00606032	10/08/2024	18:46	6181-0
NVU3G16/TO	DETRAN	SJ00K1200N	10/08/2024	18:39	6530-0
RSB4B32/TO	DETRAN	SJ00GI101G	10/08/2024	19:17	6408-0
RSF4B32/TO	DETRAN	SJ00GI101H	10/08/2024	19:24	6637-1
RSF4B32/TO	DETRAN	SJ00GI101I	10/08/2024	19:28	5452-1
OLL318/TO	DETRAN	SJ0082A09M	10/08/2024	20:01	5010-0
OLL318/TO	DETRAN	SJ0082A09N	10/08/2024	20:06	7340-0
OLL318/TO	DETRAN	SJ0082A09O	10/08/2024	20:01	5207-0
MWT4G41/TO	DETRAN	SJ00G0200D	09/08/2024	21:20	6653-1
MWT4G41/TO	DETRAN	SJ00G0200E	10/08/2024	20:52	6645-0
MWT4G41/TO	DETRAN	SJ00G0200F	10/08/2024	20:59	5410-0
QWB2D55/TO	DETRAN	SJ00G31084	10/08/2024	18:04	5274-1
QWB2D55/TO	DETRAN	SJ00G31085	10/08/2024	18:04	5010-0
QWB2D55/TO	DETRAN	SJ00G31086	10/08/2024	18:04	5835-0
PBP4C25/TO	DETRAN	SJ00HD204H	10/08/2024	21:15	5010-0
PBP4C25/TO	DETRAN	SJ00HD204I	10/08/2024	21:22	5169-1
PBP4C25/TO	DETRAN	SJ00HD204J	10/08/2024	22:25	7579-0
MWOSH79/TO	DETRAN	SJ008G303J	10/08/2024	22:25	5010-0
FFU2911/TO	DETRAN	SJ00GG103K	10/08/2024	22:27	6530-0
MWOSH79/TO	DETRAN	SJ008G303K	10/08/2024	22:25	7056-2
MWOSH79/TO	DETRAN	SJ008G303L	10/08/2024	22:25	7340-0
MWOSH79/TO	DETRAN	SJ008G303M	10/08/2024	22:25	6912-0
MWOSH79/TO	DETRAN	SJ008G303N	10/08/2024	22:25	6653-1
OLK0788/TO	DETRAN	MB00019724	08/08/2024	12:35	6920-1
QKB9B75/TO	DETRAN	MB00019725	08/08/2024	12:38	6920-1
O0B0A10/TO	DETRAN	TO01988112	27/07/2024	11:09	5185-1
RSE6A32/TO	DETRAN	TO01988121	27/07/2024	11:39	5185-1
OLN5C98/TO	DETRAN	TO01988119	27/07/2024	11:36	5185-1
QKF8J44/TO	DETRAN	TO01988118	27/07/2024	11:35	5185-1
RVJ1D58/TO	DETRAN	MB00019726	08/08/2024	12:42	6920-1
QWC8C75/TO	DETRAN	TO01988117	27/07/2024	11:24	5185-1
QKF6I33/TO	DETRAN	MB00019727	08/08/2024	12:43	6920-1
QWB1324/TO	DETRAN	TO01988114	27/07/2024	11:12	5185-1
QKA8709/TO	DETRAN	TO01988115	27/07/2024	11:19	5185-1
FYX9C20/TO	DETRAN	TO01988113	27/07/2024	11:09	5185-1
GIL2C17/TO	DETRAN	TO01988111	27/07/2024	19:30	5550-0
QKA8709/TO	DETRAN	TO01988116	27/07/2024	11:19	7633-2
RGK2B65/TO	DETRAN	MB00019728	08/08/2024	12:48	6920-1
QKQ0711/TO	DETRAN	TO01988138	27/07/2024	19:30	5819-8
OFI4J41/TO	DETRAN	TO01988137	27/07/2024	19:23	6599-2
OMR4119/TO	DETRAN	MB00019729	08/08/2024	12:54	6920-1
MWL9423/TO	DETRAN	MB00019730	08/08/2024	12:56	6920-1
MWS1B66/TO	DETRAN	MB00019731	08/08/2024	12:57	6920-1
NWK1H79/TO	DETRAN	MB00019732	08/08/2024	12:58	6920-1
JEG6I89/TO	DETRAN	MB00019733	08/08/2024	13:00	6920-1
EFG9I28/TO	DETRAN	MB00019734	08/08/2024	13:00	6920-1
MWK5056/TO	DETRAN	MB00019735	08/08/2024	13:01	6920-1
QUJ6G88/TO	DETRAN	MB00019736	08/08/2024	13:05	6920-1
QJT5E71/TO	DETRAN	MB00019737	08/08/2024	13:07	6920-1
OFI4J41/TO	DETRAN	TO01988136	27/07/2024	19:23	5185-1
QWA2J99/TO	DETRAN	TO01988134	27/07/2024	18:19	5185-1
RMV4J05/PA	DETRAN	MB00019738	08/08/2024	13:14	6920-1
SHO1H97/TO	DETRAN	MB00019739	08/08/2024	13:16	6920-1
HQA4D11/TO	DETRAN	MB00019740	08/08/2024	13:30	6920-1
RUH7J50/TO	DETRAN	MB00019741	08/08/2024	13:37	6920-1
NJW2A22/TO	DETRAN	MB00019742	08/08/2024	13:39	6920-1
DBC3I83/TO	DETRAN	MB00019743	08/08/2024	13:47	6920-1
QWD9B74/TO	DETRAN	MB00019744	08/08/2024	13:47	6920-1
QJT6F31/TO	DETRAN	MB00019745	08/08/2024	13:51	6920-1
MWR2B14/TO	DETRAN	MB00019746	08/08/2024	13:52	6920-1
QJT6F21/TO	DETRAN	MB00019747	08/08/2024	13:53	6920-1
QWA4493/TO	DETRAN	MB00019748	08/08/2024	13:53	6920-1
QUD0D77/TO	DETRAN	MB00019749	08/08/2024	13:58	6920-1
QKH3265/TO	DETRAN	MB00019750	08/08/2024	14:13	6920-1

PSU1I82/TO	DETRAN	MB00019751	08/08/2024	14:19	6920-1
MRV5F61/TO	DETRAN	MB00019753	08/08/2024	15:03	6920-1
QKD5G86/TO	DETRAN	MB00019754	08/08/2024	15:12	6920-1
HPM6J84/TO	DETRAN	MB00019755	08/08/2024	17:01	6920-1
OLJ6G62/TO	DETRAN	MB00019756	08/08/2024	17:32	6920-1
NWL0B44/TO	DETRAN	MB00019757	08/08/2024	17:51	6920-1
QVW2B02/TO	DETRAN	MB00019758	08/08/2024	18:33	6920-1
JUJ5H13/TO	DETRAN	MB00019759	08/08/2024	19:02	6920-1
OYA6J44/TO	DETRAN	SJ00B37033	08/08/2024	01:19	5010-0
OYA6J44/TO	DETRAN	SJ00B37034	08/08/2024	01:23	7340-0
NLQ5F95/TO	DETRAN	SJ00HQ104I	08/08/2024	07:05	6599-2
QWE1J56/TO	DETRAN	SJ00HU1097	08/08/2024	08:07	5010-0
QKB4416/TO	DETRAN	TO01988127	27/07/2024	18:10	5185-1
RSDD53/TO	DETRAN	TO01988126	27/07/2024	18:10	5185-1
MWE8976/TO	DETRAN	TO01734817	27/07/2024	19:44	5185-1
NXN6A44/TO	DETRAN	SJ006320JL	08/08/2024	10:00	6599-2
NXN6A44/TO	DETRAN	SJ006320JM	08/08/2024	10:00	5010-0
NXN6A44/TO	DETRAN	SJ006320JN	08/08/2024	10:00	7340-0
RIN1A23/TO	DETRAN	TO01734812	27/07/2024	19:35	5185-1
QWE9H15/TO	DETRAN	TO01734811	27/07/2024	17:02	5185-1
QTOQ099/TO	DETRAN	TO01734810	27/07/2024	17:02	5185-1
QKJ5E69/TO	DETRAN	TO01734807	27/07/2024	16:59	5185-1
OLN8F49/TO	DETRAN	TO01734809	27/07/2024	17:01	5185-1
QKC2264/TO	DETRAN	TO01734806	27/07/2024	16:58	5185-1
RIN542/TO	DETRAN	TO01734803	27/07/2024	16:35	5185-1
MWQ0J64/TO	DETRAN	SJ0082501D	08/08/2024	12:12	5720-0
RMA1J48/TO	DETRAN	TO01734801	27/07/2024	16:28	5185-1
RMQ0G82/TO	DETRAN	TO01734804	27/07/2024	16:53	7633-2
MWP7H96/TO	DETRAN	TO02446406	27/07/2024	17:22	5185-1
NKS6I90/TO	DETRAN	TO02446407	27/07/2024	17:27	5185-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1513, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Aquiles Batista Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 421/2024/SAMP/DGP, de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6574, de 21 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 302/2024, de 16 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 443/TRR de 02 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação ao militar AQUILES BATISTA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J", na Graduação de Subtenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 1578, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Luis Gomes de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, art. 56, *caput*, §18, 58, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a cônjuge MARLENE VIEIRA DE ARAÚJO, nascida em 16/12/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO LUIS GOMES DE MORAIS, referente a matrícula nº 754691/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222062P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 907,07, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, devendo ser complementado o montante de R\$ 504,92, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 05 de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1584, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Pensionista José Pereira dos Santos Júnior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO, Considerando o Parecer "SPA" Nº 09/2024, de 28 de fevereiro de 2024, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 261/2024, de 15 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR o benefício nº 31805393355, do pensionista JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, instituído pelo ex-militar JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, transferido para a reserva remunerada através da Portaria nº 043/96/PM/1/EM, de 28 de março de 1996, publicado no Diário Oficial nº 508, de 02 de abril de 1996, com base no que consta do processo nº 2023.45.401974PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 08 de abril de 2019;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 08 de abril de 2019 a 16 de dezembro de 2019.

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1587, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Vanderlei Moco Miclos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023, e 700/2024/GASEC, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.558, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 736/2024, de 22 de agosto de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 859/2024, de 29 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1440, de 08 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, retificada pela Portaria nº 3221, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.992, de 22 de dezembro de 2021, em relação ao segurado VANDERLEI MOCO MICLOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Farmacêutico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210793R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1590, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Dorivan Rodrigo Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar DORIVAN RODRIGO MARQUES, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 339/TRR, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, com base no que consta do processo nº 2024.45.301368PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 24 de junho de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 09 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1592, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Cleverson Ricardo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar CLEVERSON RICARDO DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 2603, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6481, de 02 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024.45.200741PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 02 de janeiro de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1594, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada do militar Washington Luiz Maciel de Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, nos autos da ação nº 0026266-60.2020.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 561/TRR, de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação ao militar WASHINGTON LUIZ MACIEL DE JESUS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Capitão, com base no que consta dos autos nº 2024.16.01241R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 0078/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Taynan de Jesus Gama Moraes, matrícula funcional nº 0005 e Wesvanya Batista Glória matrícula funcional nº 0008, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 0027/2024, vinculado ao processo nº 2024/99940/00055, firmado com HARMONIA CONTÁBIL LTDA, inscrito no CNPJ nº: 12.522.805/0001-84.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Palmas-TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 14, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2024, às 9 horas, na sede da Companhia, situado à Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, Andar 3, Sala 02, CEP: 77.001-004, Plano Diretor Norte, Palmas, TO, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento de Capital Social;
2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.

Marina de Oliveira Galvão
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

PORTARIA Nº 171/2024/NATURATINS/GABIN, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora SILÉSIA JAQUELINE DE PARENTE AYRES, número funcional 396452--6 Analista III, constante na Diretoria de Agência Regional - Araguaína para a APA Nascentes de Araguaína, a partir de 02 de setembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS

PORTARIA Nº 172/2024/NATURATINS/GABIN, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão Técnica Temporária - CTT para coordenação do processo de revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Cantão - PEC e adota outras providências.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL EDVAN DE JESUS SILVA respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024 no uso das atribuições legais, e o disposto no inciso I, II e III do art. 3º da lei estadual nº 858, de 26 de julho de 1996;

CONSIDERANDO os dispostos nas Leis Federal nº 9.985/2000 e Estadual nº 1.560/2005, que instituem, respectivamente, os Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC/SEUC e estabelecem a obrigatoriedade de elaboração de planos de manejo para todas as categorias de unidades de conservação;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, notadamente o disposto no Capítulo IV, referente a planos de manejo, onde estabelece, em seu art. 12, que o plano de manejo deve ser elaborado pelo órgão gestor da unidade de conservação;

CONSIDERANDO também a Portaria NATURATINS nº 146/2005, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 1.993, de 25 de agosto de 2005, que dispõe, em seu parágrafo único, sobre a necessidade de revisão do plano de manejo do PEC a cada 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes do Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais, publicado pelo ICMBio em 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins e subordinada a esta Presidência, a Comissão Técnica Temporária - CTT para coordenar e supervisionar os trabalhos de revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Cantão - PEC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria:

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Aline Vilarinho Rocha Aires Melo	816209	Coordenador	Gerência do Parque Estadual do Cantão
Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves	982043	Coordenador Substituto	Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Eder Soares Pinto	498261	Membro	Gerência de Inspeção Ambiental
Diego Rodrigues da Silva	11768339	Membro	Assessoria Jurídica
Kammylla de Oliveira Alves	11719737	Suplente	Assessoria Jurídica
Perla Oliveira Ribeiro	1204343	Membro	Gerência de Unidades de Conservação, Parques e Monitoramento.
Samara Bezerra Almeida	46763	Membro	Gerência de Pesquisa e Informação da Biodiversidade
Sâmyla Tássia Valadares Gomes	11795530	Membro	Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
Victor Danilo Moreto	1281658	Membro	Gerência de Unidades de Conservação, Parques e Monitoramento

Parágrafo Único. Em caso de necessidade, o Coordenador da CTT pode convocar qualquer servidor do quadro do NATURATINS para atuar na Comissão.

Art. 3º Compete à CTT:

I - Elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias o Termo de Referência - TR, contendo os objetivos, justificativa, metodologia, escopo mínimo, abrangência, produtos, cronograma, equipe técnica mínima, prazos e demais informações necessárias para nortear o processo de revisão do plano de manejo do Parque Estadual do Cantão - PEC;

II - Promover interlocução com o Gestor e Conselho Gestor do PEC, de forma a envolvê-los em todas as etapas do processo de revisão do plano de manejo;

III - Coordenar a realização das oficinas de trabalho e audiência públicas, bem como as demais etapas que compõem o processo de revisão do plano de manejo do Parque Estadual do Cantão - PEC;

IV - Assegurar a participação efetiva das comunidades tradicionais e grupos sociais relacionados ao Parque Estadual do Cantão - PEC, buscando valorizar o conhecimento tradicional local, e harmonizar interesses socioeconômico-culturais e a conservação da natureza;

V - Receber, analisar e aprovar produtos;

VI - Adotar demais providências necessárias para que o processo de revisão e aprovação do Plano de Manejo do Parque Estadual do Cantão - PEC seja iniciado e concluído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024 40310 000064
Contrato nº: 12/2024
Número Automático SIAFETO: 24996769
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 39.685.137/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza e desinfecção de caixas d'água dos Prédios que compõem a estrutura administrativa do NATURATINS em Palmas, incluindo o prédio que abriga o Arquivo Central e o CEFAU.
Valor: R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais).
Fonte: 1.5000000000
Elemento de Despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 04/09/2024
Vigência: até 04/09/2025
Signatários: José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina (pelo Instituto Natureza do Tocantins) Clidevan Costa de Almeida Santos e Natanael Leite Lima (pela empresa contratada).

RURALTINS

PORTARIA Nº 62/2024/GABPRES - RURALTINS.

Define os serviços contínuos no âmbito do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS-RURALTINS.

O Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e consoante o disposto no Ato nº 1.267 - NM, publicado DOE nº 6591, de 17 de junho de 2024.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS:

- a) Serviço de correios e telégrafos (ECT);
- b) Serviço de fornecimento de energia elétrica;
- c) Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- d) Serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- e) Serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
- f) Serviço de limpeza, conservação, higienização, recepção e serviços auxiliares;
- g) Serviços de reparos e manutenção elétrica;
- h) Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;
- i) serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;
- j) Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- k) Locação de imóveis;
- l) serviços de locação de veículos administrativos da Secretaria;

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas terrestres e/ou aéreas, serviços de *coffee break*, hospedagens e locação de estruturas para eventos caracterizam-se como serviços contínuos para este INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, já que a suspensão destes acarretaria a interrupção das atividades capacitação dos pequenos agricultores através de palestras, seminários, oficinas e dia de campo, assim como incentivar a integração dos agricultores familiares, apoiar os agricultores na comercialização dos seus produtos, estimular a organização social dos agricultores e divulgar os produtos da agricultura familiar na região.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente;
- h) anuência da contratada

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Os contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 157/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 044209/2022, tendo em vista o requerimento da parte interessada, solicitando a rescisão do contrato de compra e venda, bem como no respectivo PARECER Nº 212/2024/ASSEJUR da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando o requerimento, que a interessada ora compradora do imóvel, solicita desta Companhia a rescisão do presente Contrato de Compra e Venda Nº 0416/2021, edital concorrência pública nº 001/2021, Lei 8.666/1993 em decorrência da inviabilidade de continuar a pagar a referida obrigação ora pactuada, vem informar que o referido contrato está cancelado administrativamente e que o mesmo retorna ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias;

Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o CONTRATO Nº 0416/2021, referente ao imóvel denominado:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 04, da Quadra T13 e 23, Conjunto COMERCIAL 01 - CC 01, situado à Av. TLO 5 do Loteamento TAQUARI - GLEBA 7, nesta Capital, com área total de 360,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 95.196, Palmas - TO, outorgado em favor de Fernanda Rodrigues da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114

CONTRATO Nº: 58/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 19.590.049/0001-70

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR: R\$ 655,34 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ 655,34 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

LEIA-SE: R\$ 665,34 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Raquel de Lourdes Gonzaga - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 377/2024/GABREITOR, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 194/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciências Contábeis/Câmpus Dianópolis, os seguintes membros:

I - Gabriel Machado Santos - Professor Mestre/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Carlos José dos Santos - Professor Mestre - Titular;

III - Jose Fernando Bezerra Miranda - Professor Mestre- Titular;

IV - José Luiz Nunes Fernandes - Professor Doutor - Titular;

V - Messias Rodrigues Medeiros - Professor Mestre - Titular;

VI - Myriam Marta Soares de Mello - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis/ Câmpus Dianópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 448/2023/GABREITOR, de 02 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.428, de 10 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 378/2024/GABREITOR,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 193/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Direito/Câmpus Dianópolis, os seguintes membros:

I - Beatriz Cilene Mafra Neves Bigeli - Professora Mestre/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva - Professora Doutora - Titular;

III - Gleidy Braga Ribeiro - Professora Doutora - Titular;

IV - Wilson Franck Junior - Professor Doutor - Titular;

V - Danilo Rafael da Silva Mergulhão - Professor Mestre - Titular;

VI - Leonardo Matheus Barnabé Batista - Professor Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito/Câmpus Dianópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 205/2022/GABREITOR, de 25 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.088, de 16 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2024,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, considerando o fim da Licença para Tratamento de Saúde a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matricula	Nome	Função	A Partir De
1	821225	JANILDA NUNES DA CONCEIÇÃO	SUPERVISOR ACADÊMICO	14/09/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2023/20320/000482

CONTRATO nº: 027/2023

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins

CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência por mais 2 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: 18/08/2024 a 17/10/2024

SIGNATÁRIOS: Augusto Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Léo Araújo da Silva - Diretor Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2024-COREA-DILIG

Processo nº 3689/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Buruti do Tocantins - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 466/2024 - Dispensa processo 00/24 Dispensa 007/24. Nos termos do Despacho nº 1132/2024-COREA, do Corpo Especial de Auditores - COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a Senhora Lucilene Gomes de Brito Almeida, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2024-COREA-DILIG

Processo nº 4801/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 569/2024 - Pregão sistema de Registro de Preços Processo 012/2024 Pregão Presencial 001/24. Nos termos do Despacho nº 1234/2024-COREA, do Corpo Especial de Auditores - COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Adriano Rodrigues de Moraes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2024-COREA-DILIG

Processo nº 5643/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 569/2024 - Pregão Sistema de Registro de Preços Processo 028/2024 Pregão Presencial 005/24. Nos termos do Despacho nº 1502/2024-COREA, do Corpo Especial de Auditores - COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Adriano Rodrigues de Moraes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2024-COREA-DILIG

Processo nº 5643/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 569/2024 - Pregão Sistema de Registro de Preços Processo 028/2024 Pregão Presencial 005/24. Nos termos do Despacho nº 1502/2024-COREA, do Corpo Especial de Auditores - COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com

a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Ivon Souza Ramos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, com sede na rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada-TO, torna público, que procedeu o adiamento da data do Pregão Eletrônico nº 004/2024/FMS-SRP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE. Em razão da postergação, fica alterada a data do Pregão Eletrônico nº 004/2024/FMS-SRP para o dia 27 de setembro de 2024, às 08h:30min.

Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 27/09/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 06/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, torna público que fará realizar no dia 27 de Setembro de 2024 às 09h00m na sala de reunião do Setor de Licitação, situada a na sede da Prefeitura Municipal, na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada para a retirada de 166M de RDU MT 34,5KV (Rede de Distribuição Urbana Média Tensão) e Construção de 230M de RDU MT 34,5KV (Rede de Distribuição Urbana Média Tensão) para atender a demanda da Prefeitura no Município de Cachoeirinha - TO, conforme condições, exigências estabelecidas no edital e anexos.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site e no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 13 de setembro de 2024.

Gabriel Jardim de Sousa
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 26/09/2024, no site <https://licitanet.com.br>. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computador, notebook e ar condicionado e material permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO, ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 13 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
Gecileia Marinho Pereira
Gestora Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 3791/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 30 de setembro de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico Nº 014/2024/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de promoção de evento, para organização e gestão de shows e de todo evento da festa em comemoração ao aniversário dos bairros Santo Antônio, Santa Rosa e Rodoviário, com fornecimento tendas, banheiros químicos, brinquedos para recreação, segurança do evento, produção e realização dos shows com artistas locais, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme o Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 30/09/2024, às 09:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 2017/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 1 de outubro de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2024/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais de interesse da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, de Educação e de Saúde, para o período estimado de doze (12) meses, conforme o Edital e demais anexos. Tipo: Maior Desconto - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 01/10/2024, às 09:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 130/2023, de 27 de dezembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 014/2024 PARA CONTRATAÇÃO de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de comunicação visual, tais como: pintura em geral (faixas, letreiros e placas), na conformidade do especificado no Termo de Referência - Anexo I, baseado em Inexigibilidade de Licitação conforme o disposto no art. 74 inciso IV da Lei 14.133/2021, com início e recebimento dos documentos de habilitação a partir do dia 19/09/2024.

Edital e Anexos poderão ser retirados presencialmente na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site <https://divinopolisdotocantins.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 13 de setembro de 2024.

Anderson Germano de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

Ludson Rodrigues da Silva Gomes
Presidente da Comissão de Contratação

FORMOSO DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2023
Processo Administrativo nº 454/2023
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 014/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: PAPELARIA COMETA LTDA - CNPJ: 08.940.428/0001-26
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 116 (cento e dezesseis) dias, com termo inicial em 07/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2024.
Signatários: Lucia Maria Araújo Gomes Menezes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia/TO
Jurema Maria Piacentini Pisoni - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2023
Processo Administrativo nº 454/2023
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 014/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 116 (cento e dezesseis) dias, com termo inicial em 07/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2024.
Signatários: Lucia Maria Araújo Gomes Menezes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia/TO
Leonardo Martiny - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 05 de setembro de 2024.

Lucia Maria Araújo Gomes Menezes
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de
Formoso do Araguaia/TO

LUZINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 - Processo Administrado nº 108/2024. OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários de preparação de corpo, ornamentação e traslado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. ABERTURA: às 14:00 do dia 27 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - Processo Administrado nº 107/2024. OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços em confecção de Próteses Dentárias, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis/TO.

Onde se lê: ABERTURA: às 17:00 do dia 13 de setembro de 2024.

Leia-se: ABERTURA: às 15:30 do dia 27 de setembro de 2024.

Informações site: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopolispl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 13 de setembro de 2024.

NAZARÉ**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratado: V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência de execução de pavimentação em vias urbanas, no Município de Nazaré. Prazo para conclusão: Indo até 01 de fevereiro 2025. Representante Contratante: Clayton Paulo Rodrigues. Representante Contratado: Vinicius Marcelino Moreira. Data Assinatura: 01/08/2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2024 PROCESSO Nº: 899/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: RP NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 46.878.149/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE OBRA E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DO BOM JESUS - MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS.
VALOR TOTAL: R\$ 200.570,00 (duzentos mil, quinhentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 27.812.1022.1119; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte: 1.710.0000.000000/1.500.0000.000000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antenor Faustino Marques, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.121-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a Atividade de Pecuária, na Fazenda Couro Forte II, localizada no Município de Araguaçu - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA FE LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA FE inscrito no CNPJ nº 01.193.309/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO nº 24/2022, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Avenida Araguaia, nº 26, Galpão, Centro, Santa Fé do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMPEL EXPLOSIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.229.251/0008-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio atacadista de produtos químicos não especificados, do grupo Serviços, localizado na Fazenda Bom Jesus, Zona Rural, no Município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOÃO PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 005.4XX.XXX-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Atividade de Obra Civil Não Linear (Barramentos) na Fazenda Camarinhas, situada na zona rural do município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOSAURELIO DOS SANTOS, CPF nº 612.***.***-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Ambiental (LP, LI e LO) para as atividades de bovinocultura; autorização de exploração florestal; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a FAZENDA CAPÃO DO TIGRE - GLEBA B, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 13°5'31,16" S e longitude 47°47'17,16" W, no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARIA DO CARMO CARDINALLI MADER ANGELIERI, CPF: XXX,XX9.748-76, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BURITI, em Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ruben Ritter, CPF: xxx.xx1.610-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda São Leopoldo - Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa T A FRAGA, CNPJ Nº 08.436.345/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Q 1112 Sul, Alameda 11, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-182, Palmas - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9005/2024
Horário de Brasília

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS - TO, por meio do seu Pregoeiro abaixo descrito, torna público, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilômetro, fabricação ano em curso. Data de abertura: 30/09/2024 às 10h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br e no site: www.crato.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 17:59h pelo WhatsApp.: (63) 3215-1240 e através do e-mail: contrato@crato.org.br.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2024.

Maria Andrezza Franco de Carvalho
Pregoeira-CRA/TO

EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao artigo 19, da Lei 6.766/1979, §3º, que a empresa Rio Participações LTDA, CNPJ: 27.373.051/0001-15, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 141.872, denominado "ARSE 135 A", com área total de 278.714,06 m², sendo: Área de Preservação Permanente 01 de 4.862,70 m², Área de Preservação Permanente 02 de 1.164,28 m², Área Líquida para parcelamento de 272.687,08 m², compreendendo 243 lotes residenciais / HU com área de 69.248,98 m², 26 lotes comerciais / ACSV / C&S com área de 30.463,48 m², 71 lotes mistos / MS com área de 41.502,97, 3 lotes multifamiliares com área de 4.970,93 e 1 lote PAC com área de 9.076,47, totalizando 344 lotes particulares com área de 155.262,83 m²; 05 lotes de AERIAS/AVUs / PRAÇAS com área de 18.836,55 m², 03 lotes de AERIAS/AAP's com área de 11.992,31 m², 02 lotes de áreas institucionais com área de 13.945,06 e sistema viário com área de 72.650,33 m², totalizando 10 áreas públicas com área total de 117.424,25 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 08 de Agosto de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Selo de Digital: 127613AAA931503 - Código de Validação HJN.

Fábio Roque da Silva Araújo
Oficial Registrador

